



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 004/2026	
<u>ESTA LICITAÇÃO É DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	
PROCESSO LITATÓRIO	035/2026
MODALIDADE/FORMA/TIPO	Concorrência/Eletrônica/Menor Preço Global
NÚMERO DA LICITAÇÃO	004/2026

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, por intermédio do(a) Agente de Contratação, realizará a Licitação na **Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratações e pela Equipe de Apoio, regidos pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, através do endereço eletrônico www.teofilootoni.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e poderá, ainda, ser solicitada através do e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como retificação, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, a saber: www.teofilootoni.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

1.6 - Justificativa para Inversão das Fases Licitatórias - Habilitação Prévia ao Julgamento (Art. 17, § 1º, Lei nº 14.133/2021)

1.6.1 - A Lei nº 14.133, em seu art. 17, §1º, faculta à Administração Pública, mediante decisão fundamentada e expressa previsão editalícia, inverter a ordem regular das fases do processo licitatório, de modo que a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Para a presente licitação, cujo objeto consiste na construção de pista de skate, bem como na execução de serviços de reforma, manutenção, pintura e correção de pisos nas edificações e estruturas existentes na Praça de Esportes Municipal, justifica-se a adoção dessa inversão pelos motivos a seguir expostos.

1.6.2 - O objeto licitado compreende a execução de serviços de engenharia, que embora possuam características rotineiras dentro da engenharia civil, exigem adequado controle técnico e capacidade operacional específica, especialmente no que se refere à execução de estruturas em concreto para pista de skate, bem como à realização de serviços de reforma, manutenção, pintura e recuperação de pisos nas edificações existentes no local. Tais atividades demandam empresas com experiência comprovada em obras e serviços de engenharia, garantindo a correta execução dos serviços e a durabilidade das intervenções.

1.6.3 - A inversão de fases permite que a Administração avalie, preliminarmente, se as empresas participantes possuem o acervo técnico, regularidade jurídica, capacidade operacional e saúde financeira necessários para a execução do objeto licitado. Com essa verificação inicial, assegura-se que apenas as licitantes efetivamente qualificadas participem da etapa competitiva de preços, evitando o risco de empresas sem a devida qualificação técnica apresentarem propostas inexequíveis ou comprometerem a qualidade final da obra.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

1.6.4 - A análise prévia da habilitação também contribui para mitigar riscos de paralisação da obra ou execução inadequada dos serviços, considerando que a Praça de Esportes é um espaço amplamente utilizado pela população para a realização de atividades esportivas, treinamentos e eventos comunitários ao longo do ano. Dessa forma, ao selecionar previamente empresas aptas e tecnicamente qualificadas, a Administração aumenta a segurança do processo licitatório, garantindo que a futura contratada possua plenas condições de cumprir o cronograma físico-financeiro da obra.

1.6.5 - Em obras e serviços de engenharia como os previstos nesta contratação, a análise documental, especialmente quanto aos atestados de capacidade técnica, registros profissionais e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, pode demandar avaliação mais detalhada por parte da Administração, em razão da diversidade de serviços envolvidos na modernização e recuperação das estruturas da praça de esportes. Realizar essa análise no início do procedimento licitatório representa medida de racionalidade administrativa, permitindo selecionar previamente as empresas tecnicamente aptas para participação na etapa de disputa de preços.

1.6.6 - Ressalta-se que a inversão das fases não compromete a ampla competitividade do certame, uma vez que os requisitos de habilitação foram estabelecidos de forma clara, objetiva e proporcional ao objeto da contratação, possibilitando a participação de todas as empresas que atendam às exigências técnicas e legais previstas no edital, assegurando igualdade de condições entre os licitantes.

1.6.7 - Diante da relevância da obra para a melhoria da infraestrutura esportiva municipal, da necessidade de garantir a adequada execução dos serviços e visando maior eficiência e segurança ao procedimento licitatório, justifica-se a adoção da inversão de fases prevista no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo a fase de habilitação como etapa anterior ao julgamento das propostas.

1.6.8 - A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 17, § 1º, faculta à Administração Pública, mediante decisão fundamentada e expressa previsão editalícia, inverter a ordem regular das fases do processo licitatório, de modo que a fase de habilitação anteceda as fases de propostas e lances e de julgamento. Para a presente licitação, cujo objeto é a “Modernização, melhorias e adequações na Praça de Esportes”, justifica-se a adoção desta inversão pelos motivos a seguir expostos.

1.6.9 - O objeto licitado compreende a execução de serviços de engenharia que, embora rotineiros, exigem rigoroso controle tecnológico e capacidade operacional específica, especialmente no que tange à a construção de pista de skate, bem como a realização de serviços de reforma, manutenção, pintura e correção de pisos nas edificações e estruturas existentes no local. A execução demanda comprovada experiência em serviços de engenharia que

1.6.10 - A inversão de fases permite que a Administração avalie, preliminarmente, se as empresas possuem o acervo técnico e a saúde financeira necessários para realizar os serviços e equipe especializada em ambiente urbano. Ao realizar essa verificação inicial, assegura-se que apenas as licitantes efetivamente qualificadas disputem o preço, evitando o risco de empresas sem expertise técnica “mergulharem” no preço e comprometerem a durabilidade do pavimento da principal avenida da cidade.

1.6.11 - A análise prévia da habilitação mitiga o risco de paralisações em uma via de extrema importância logística. Uma execução deficiente na Praça de Esportes causaria prejuízos imediatos aos eventos esportivos, treinamento de pessoas. Ao filtrar previamente as empresas aptas, o processo ganha segurança jurídica, garantindo que a vencedora tenha plena condição de cumprir o cronograma físico-financeiro, reduzindo o tempo de interdição da via.

1.6.12 - Em obras como esta, a análise documental (especialmente os atestados de capacidade técnica e as certidões de regularidade) pode ser laboriosa devido à especificidade dos serviços de engenharia civil e a quantidade de serviços distintos que contemplam uma modernização / reforma. Realizá-la no início do certame é uma medida de racionalidade administrativa, selecionando um grupo de licitantes tecnicamente idôneas para a disputa final de lances.

1.6.13 - A inversão ora justificada não compromete a ampla competitividade. Os requisitos de habilitação foram definidos de forma clara e objetiva, permitindo que todas as empresas que atendam aos critérios de qualificação em pavimentação asfáltica participem da disputa, concorrendo em igualdade de condições.

1.6.14 - Diante da relevância estratégica da via, da necessidade de garantir a qualidade dos serviços prestado e visando a eficiência do procedimento, justifica-se a adoção da inversão de fases prevista no Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo a habilitação como fase anterior ao julgamento das propostas.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

1.7 - A licitação tem como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme tabela constante do Projeto Básico/Projeto Básico.

SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026	
LOCAL:	A Concorrência na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, no endereço www.licitardigital.com.br
DATA:	08 de abril de 2026
HORÁRIO:	08:30 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

2 - OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E ADEQUAÇÕES NA PRAÇA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG**, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I, na forma de **empreitada por preço global**.

2.2 - A licitação **possui único lote**, conforme tabela constante do Projeto Básico, conforme documentação técnica em anexo:

LOTE ÚNICO: execução de obras de modernização, melhorias e adequações na praça de esportes do Município de Teófilo Otoni - MG:

VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 543.117,22 (quinhentos e quarenta e três mil cento e dezessete reais e vinte dois centavos).

2.3 - As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha Dotação:	521 - 02.11.02.27.812.2030.3024-4.4.90.51.00
Órgão:	2 - Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Estrutura Administrativa:	02 - Esporte Lazer
Função Governo:	27 - Desporto e Lazer
Sub Função Governo:	812 - Desporto Comunitário
Programa:	2030 - Mais Esportes
Ação Governo:	3024 - Construção ou Reestruturação de Campos de Futebol, Ginásios e Quadras Poliesportiva
Natureza da Despesa:	4.4.90.51- Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1.700.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

2.4 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	Projeto Básico
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO III	Planilha Orçamentária
ANEXO IV	Cronograma Físico Financeiro
ANEXO V	Projeto Executivo
ANEXO VI	Memorial de Cálculo
ANEXO VII	Memorial Descritivo
ANEXO VIII	Minuta do Contrato
ANEXO IX	Declaração de conhecimento das condições da obra (não visita técnica)
ANEXO X	Relatório Fotográfico
ANEXO XI	Quadro de Composição do BDI
ANEXO XII	Composições da Planilha Orçamentária

3 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Concorrência as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma www.licitardigital.com.br.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 - A presente licitação é destinada à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8 - Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

3.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato(a) Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 - O impedimento de que trata o item **3.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.8.1 e 3.8.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12 - O disposto nos itens **3.8.1 e 3.8.2** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14 - A vedação de que trata o item **3.8.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório desta Concorrência, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao(a) Agente de Contratações decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública da Concorrência, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A Concorrência na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da Concorrência na forma Eletrônica, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Teófilo Otoni, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica.

5.5 - A participação na CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Sim, ME Sim, EPP Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço assinada de forma eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

6.4 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Para classificação das propostas, deverão os licitantes anexar a planilha orçamentária, com a descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, valor unitário e total geral.

6.7 - Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os valores ofertados.

6.7.1 - As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

6.7.2 - Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

6.7.3 - A proposta deverá ser apresentada contemplando a totalidade do quantitativo exigido no edital.

6.8 - As licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação ou a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação dos documentos de habilitação pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1 - Valor superior a lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

6.10.2 - Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

6.11 - Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12 - A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por apresentação de original ao(a) Agente público ou de declaração de autenticidade por advogado.

7.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.4.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.4.2 - Propostas;

7.4.3 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento dos documentos de habilitação; a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 - Todos os documentos de habilitação serão disponibilizados para acesso público, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.6 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.7 - Não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.8 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.8.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.8.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.8.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.9 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.9.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.9.2 - Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.9.3 - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver sediada a empresa;

7.9.4 - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a empresa.

7.9.5 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.9.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

7.10 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.10.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.10.1.1 - No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão, impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, será admitida (somente nesta hipótese) a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

7.10.1.2 - A comprovação exigida no item “7.10.1” deverá ser feita da seguinte forma:

a) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

7.10.2 - A licitante que apresentar Balanço Patrimonial e/ou Demonstração do Resultado do Exercício em meio eletrônico, deverá atender:

7.10.2.1 - A norma NBC T 2.8 - Das Formalidades da Escrituração Contábil em Forma Eletrônica, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade da República Federativa do Brasil; e

7.10.2.2 - Seguir as normas quanto ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED, disposto no Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e na Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007 da Receita Federal e suas alterações posteriores.

7.10.3 - Garantia da Proposta

7.10.3.1 - Os licitantes deverão apresentar garantia de proposta, no valor de **R\$ 5.431,18 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos)**, correspondentes a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

7.10.3.2 - Para os licitantes organizados em Consórcio, a garantia de proposta deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados ou, ainda, do consorciado líder, e deverá indicar, expressamente, o nome do consórcio e de todos os consorciados, independentemente de a garantia de proposta ter sido prestada por um ou mais consorciados, ou somente pela empresa líder.

7.10.3.3 - A garantia de proposta poderá ser apresentada mediante as seguintes modalidades:

7.10.3.3.1 - Caução em dinheiro, em moeda nacional, depositada em conta corrente do Governo, apresentando-se o comprovante de depósito; a garantia prestada em moeda nacional deverá ser depositada na conta a seguir:

CNPJ - 18.404.780/0001-09
Caixa econômica Federal
Agência: 0155
Operação: 006
Conta Corrente: 914-0

7.10.3.3.2 - Caução em títulos da dívida pública Federal, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente;

7.10.3.3.3 - Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão vigente de regularidade da SUSEP; ou

7.10.3.3.4 - Fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com classificação de risco de crédito em escala nacional superior ou igual a "AA2.BR", "BRAA-" ou "A(BRA)", conforme divulgado pelas agências de risco Moody's, Standard & Poors ou Fitch, em favor do Município de Teófilo Otoni.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

7.10.4 - No caso de a ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública Federal, o documento de garantia de proposta constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

7.10.4.1 - Os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor do poder concedente, como garantia de manutenção da proposta do licitante; e

7.10.4.2 - O Município de Teófilo Otoni poderá executar a caução nas condições previstas neste instrumento.

7.10.5 - As garantias de proposta apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda corrente nacional (R\$), contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação, conforme modelo no Apêndice.

7.10.6 - As garantias de proposta apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto nas diretrizes da SUSEP.

7.10.7 - A garantia de proposta ofertada não poderá conter ressalvas ou condições que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.

7.10.8 - No caso de garantia de proposta prestada mediante dois ou mais seguros-garantia, as apólices deverão registrar expressamente a sua complementariedade.

7.10.9 - Para garantia de proposta apresentada na modalidade caução em títulos da dívida pública Federal, serão admitidos os seguintes títulos:

7.10.9.1 - Tesouro prefixado;

7.10.9.2 - Tesouro SELIC;

7.10.9.3 - Tesouro IPCA com juros semestrais;

7.10.9.4 - Tesouro IPCA;

7.10.9.5 - Tesouro IGP-M com juros semestrais; e

7.10.9.6 - Tesouro prefixado com juros semestrais.

7.10.10 - A caução em dinheiro ficará retida até prazo de liberação previsto neste instrumento e as garantias de proposta nas demais modalidades somente serão aceitas com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega das propostas, observado o disposto nos subitens abaixo no que tange à sua renovação ou substituição.

7.10.11 - Nos casos em que a validade da garantia de proposta expirar antes da publicação do contrato, a manutenção das condições de habilitação do licitante ficará condicionada à regular renovação da respectiva garantia de proposta, ou à sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente instrumento, às suas próprias expensas.

7.10.12 - Caberá ao licitante promover a renovação tempestiva da sua garantia de proposta, antes da materialização da sua expiração, devendo comunicar tal expediente ao(à) Agente de Contratação.

7.10.13 - No caso de renovação necessária após 180 (cento e oitenta) dias da sua apresentação, a garantia de proposta será reajustada pela variação do índice de reajuste, ou outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da data de entrega das propostas e o mês imediatamente anterior à renovação.

7.10.14 - O comprovante de constituição da garantia de proposta deverá compor o anexo correspondente ao edital, observado o disposto no edital. As garantias de proposta serão liberadas em até 30 (trinta) dias após:

7.10.14.1 - A assinatura do contrato, em se tratando do licitante vencedor do certame;

7.10.14.2 - A adjudicação, em se tratando dos demais licitantes;

7.10.14.3 - A revogação ou anulação da licitação, para todos os licitantes; ou

7.10.14.4 - O vencimento do prazo de que trata os itens 13, 14 e 15, quando não houver renovação da garantia de proposta pelo licitante.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

7.10.15 - O(A) Agente de Contratação analisará a regularidade e efetividade das garantias de proposta apresentadas, observado o disposto neste instrumento.

7.10.16 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelos licitantes decorrentes de sua participação na licitação dará causa à execução da garantia de proposta, mediante notificação prévia do licitante, sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, ou na legislação aplicável.

7.10.17 - A garantia de proposta também responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelo licitante ao município de Teófilo Otoni, incorridas durante a licitação, inclusive no caso de recusa de celebração do contrato pelo adjudicatário, não sendo excluída, em qualquer caso, a sua responsabilidade e obrigação de ressarcir eventuais perdas e danos que não sejam suportadas pela garantia de proposta.

7.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.11.1 - A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nas obras e serviços ora licitados mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos:

7.11.1.1 - Registro ou inscrição regular, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou na entidade competente de classe da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;

7.11.1.2 - No caso de empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

7.11.2 - Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Operacional - CAO, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove ter executado no **MÍNIMO**:

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	≥	M3	11,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	≥	M2	57,00
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	≥	M2	57,00
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	≥	m2	89,00
ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	≥	M3	90,00
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	≥	M3	10,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	≥	M2	49,00
TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA	≥	M2	310,00
CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	≥	m2	310,00
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	≥	M3	24,00
POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	≥	m2	310,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO	≥	M2	63,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	≥	M2	174,00
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	≥	M	13,00
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	≥	M2	48,00

7.11.2.1 - A licitante poderá comprovar a capacidade técnica através de 01 (um) ou mais atestados.

7.11.3 - Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no **MÍNIMO**:

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	≥	M3	11,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	≥	M2	57,00
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	≥	M2	57,00
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	≥	m2	89,00
ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	≥	M3	90,00
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	≥	M3	10,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	≥	M2	49,00
TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA	≥	M2	310,00
CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	≥	m2	310,00
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	≥	M3	24,00
POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	≥	m2	310,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO	≥	M2	63,00
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	≥	M2	174,00
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	≥	M	13,00
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM	≥	M2	48,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021			
--	--	--	--

7.11.3.1 - A licitante poderá comprovar a capacidade técnica através de 01 (um) ou mais atestados.

7.11.4 - Os responsáveis técnicos que se responsabilizarão pelos trabalhos deverão pertencer aos quadros da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins de Edital: a) O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; b) O administrador ou o diretor; c) O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; d) O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame; e) O responsável técnico vinculado junto ao Conselho profissional respectivo (CREA, CAU etc.).

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor total do lote;

8.1.2 - Após o encerramento da etapa de lances, a licitante deverá apresentar planilha orçamentária e cronograma físico financeiro adequado ao seu lance, sob pena de desclassificação, no prazo fixado pelo(a) agente de contratações.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao Contratado/Contratada.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução das obras e serviços.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência na forma Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O(a) Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas na documentação técnica em anexo.

9.3 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

- 9.8** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9** - Será adotado para o envio de lances na Concorrência na forma Eletrônica o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13** - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor.
- 9.14** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Agente de Contratações, assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Agente de Contratações.
- 9.16** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.17** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.18** - No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.19** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.22** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.23** - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.24** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.25** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

9.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.27.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.27.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.27.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.27.5 - Empresas brasileiras;

9.27.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do Contratado pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o(a) Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (planilha orçamentária e cronograma físico financeiro), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31.1 Considerando a complexidade do objeto, por se tratar de obras ou serviços de engenharia, é facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo**

9.32 - Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O(a) Agente de Contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Agente de Contratações.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características da execução, tais como discriminação de despesas, gastos, quantidade de colaboradores, dentre outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o(a) Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O(a) Agente de Contratações deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o(a) Agente de Contratações não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

11.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratações diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.4.1 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

11.4.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 - Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de contratações verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

11.7 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.8.1- Contiver vícios insanáveis;

11.8.2- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

11.8.3- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.8.4- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.9.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratações, que comprove:

11.9.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.9.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.10 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

11.10.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

11.10.2 - No regime de empreitada por preço global, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

11.10.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis **as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.10.4 - Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.11 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.12 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.12.2 - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.12.3 - Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

11.12.4 - Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.12.5 - Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.13 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo Contratado, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.13.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto, ou, conforme o caso, do Setor de Engenharia do Município.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Concorrência na forma Eletrônica.

12.1.1 - Ao final da etapa de lances, deverá o Contratado atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo(a) Agente de Contratações, apresentando planilha orçamentária e cronograma físico financeiro de acordo com o seu preço final.

12.1.2 - O(a) Agente de Contratações poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o Contratado faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

13 - DO RECURSO

13.1 - A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes ou julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

13.3.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

13.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br e www.teofilootoni.mg.gov.br.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do Contratado convocado, desde que:

a) - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) - A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 - O Contrato Administrativo será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada por meio eletrônico.

15.4 - Serão formalizados tantos Contratos quantos forem necessários para a execução de todos os lotes constantes do presente certame, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 - O preço contratado, com a indicação dos contratados, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do Contrato Administrativo.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1 - O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

17 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

17.1 - A vigência do contrato administrativo será a constante no item anterior.

17.2 - Os prazos para a execução dos trabalhos serão aqueles constante nos respectivos cronogramas físico-financeiros, ambos em anexos, e serão contados a partir da data de emissão da ordem de Serviço.

17.3 - O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei.

17.4 - Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá (ão) apresentar à Prefeitura, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

17.5 - De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterà cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução, caso necessário.

18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução do objeto da contratação e o cumprimento do disposto neste instrumento e seus anexos será fiscalizado pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do Servidor indicado pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, designado fiscal do contrato, que acompanhará a prestação dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e as respectivas medições, notificando à(s) empresa(s) vencedora(s) a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

18.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) - Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) - Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto aos preços, prazos etc.;

c) - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da execução do objeto contratual;

d) - Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto às irregularidades porventura identificados, resguardando o contraditório e a ampla defesa;

f) - Certificar a medição e/ou nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) prestado ao que foi contratado;

g) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) - Sustar o pagamento no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento, seus anexos e instrumento contratual;

i) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

k) - Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;

l) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

18.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura comunicará imediatamente o fato, por escrito, junto ao órgão competente, para que sejam tomadas as providências necessárias, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

18.4 - A atividade de fiscalização do Município não eximirá a Contratada da responsabilidade pela execução do objeto do contrato, na estrita conformidade com o estabelecido no presente Edital.

18.5 - A Contratada permitirá e facilitará as atividades de fiscalização, propiciando o livre acesso a locais e documentos, e fornecendo dados e informações referentes aos serviços contratados.

18.6 - A contratada deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os documentos comprobatórios do registro de execução dos serviços, bem como as Anotações das Responsabilidades Técnicas da execução na entidade profissional competente, conforme o caso.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - Os pagamentos serão realizados, conforme medição da efetiva prestação dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro. Mediante autorização expressa do Município, poderá haver medições e os respectivos pagamentos em intervalo menor.

19.2 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município em 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura.

19.3 - Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de atestação de inspeção a ser expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

19.4 - A nota fiscal ou fatura deverão ser emitidas pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

19.5 - A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identificando qualquer divergência na nota fiscal ou na fatura, deverá devolvê-las à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias; sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

19.6 - O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma, que vier a ser convencionada entre as partes.

19.7 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao Município plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

19.8 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

19.9 - O cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado e a atualização dos registros no diário de obras serão conferidos mensalmente, ou em prazo menor, constituindo elementos para averiguação do cumprimento de prazos e para a realização de pagamentos à CONTRATADA, sendo que se o prazo estabelecido não for cumprido e inexistindo justificativa para tanto, a CONTRATADA estará submetida à sanção de multas.

19.10 - Serão emitidos os “Boletins de Medição dos Serviços”, em duas vias, que deverão ser assinados com o “De acordo” do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

19.11 - O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

19.12 - O Município poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

19.13 - Quando da rescisão contratual, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias.

19.14 - Até que a CONTRATADA comprove o pagamento das verbas rescisórias, fica o Município, desde já, autorizado a reter os valores referentes à garantia porventura prestada, bem como da(s) fatura(s) correspondente(s) a 1 (um) mês de serviços, podendo utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores, no caso de a empresa não efetuar os pagamentos no prazo legal.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

19.15 - Havendo atraso no pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo Órgão Gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratações durante o certame;

20.1.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) - Deixar de apresentar a documentação complementar solicitada;
- e) - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- f) - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 - Advertência;

20.2.2 - Multa;

20.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

20.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 - As peculiaridades do caso concreto

20.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 - Para as infrações previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

20.4.2 - Para as infrações previstas nos itens **20.1.4, 20.1.5 e 20.1.6**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **20.1.4, 20.1.5 e 20.1.6**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

20.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

20.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 - DA OCORRÊNCIA DE EMPATE

21.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

21.1.1 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

2.1.2 - As regras previstas neste capítulo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

22 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.1.1 - Retardarem a execução do processo administrativo;

22.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratações.

23.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 - A homologação do resultado será feita por meio do sistema eletrônico.

23.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

23.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.licitardigital.com.br e www.teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 20 de março de 2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Assessor Técnico



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, no estrito âmbito da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, solicita abertura de processo licitatório visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E ADEQUAÇÕES NA PRAÇA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - Nº SICONV 843834.**

1.2 Este procedimento deverá ser formalizado na modalidade **CONCORRÊNCIA**, critério de julgamento por **menor preço global**; e regime de execução por **empreitada global**, conforme rege a Lei 14.133/21.

2. OBJETIVO

2.1 Este Projeto Básico constitui peça integrante e indispensável do respectivo procedimento licitatório e tem como objetivo estabelecer o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a contratação de **serviços de Engenharia**, com o fornecimento de materiais, peças, insumos e mão de obra para a execução dos serviços descritos no objeto deste instrumento, conforme especificações e quantitativos abaixo.

ITEM	CÓDIGO SONNER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL(R\$)
1	087.0625	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	619,14	4.012,03
2	087.1133	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	60,69	134,49	8.162,20
3	087.1134	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	24,20	69,71	1.686,98
4	087.1135	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	294,96	17,91	5.282,73
5	087.1136	DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO DE REMANESCENTE ARBÓREO, INCLUSIVE TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL DESTOCADO (EM CAÇAMBA)	UN	3,00	596,39	1.789,17
6	087.1137	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,22	375,93	82,70
7	087.1138	REMOÇÃO DE POSTE DE AÇO CONTÍNUO SIMPLES	UN	3,00	263,93	791,79
8	087.1139	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	65,02	52,09	3.386,89
9	087.1140	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	435,63	3,08	1.341,74



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

10	087.1141	REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	22,90	14,48	331,59
11	087.1142	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H	UN	1,00	6.262,00	6.262,00
12	087.1143	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 5,0CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	UN	1,00	1.521,35	1.521,35
13	087.1144	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	UN	1,00	222,88	222,88
14	087.1145	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	UN	4,00	88,83	355,32
15	087.1146	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	4,00	421,98	1.687,92
16	087.1147	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	744,51	2.233,53
17	087.1148	PRESSOSTATO TELEMECANIQUE, MODELO XML B004 A2S11, COM ESCALA DE 3 A 58 PSI	UN	1,00	2.424,83	2.424,83
18	087.1149	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 MM (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	30,00	197,17	5.915,10
19	087.1150	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	8,00	639,76	5.118,08
20	087.1151	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	4,00	84,45	337,80
21	087.1152	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	4,00	69,75	279,00
22	087.1153	CHAVE PARA CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ, 63X38MM	UN	8,00	17,91	143,28
23	087.1154	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E9", DIMENSÃO (300X300) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1,00	22,16	22,16
24	087.1155	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S8", DIMENSÃO (380X190) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	4,00	41,70	166,80



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

25	087.1156	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1,00	41,70	41,70
26	087.1157	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E1", DIMENSÃO (300X300) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	4,00	22,16	88,64
27	087.1158	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M2", DIMENSÃO (380X190) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	3,00	48,05	144,15
28	087.1159	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M1", DIMENSÃO (400X600) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1,00	134,08	134,08
29	087.1160	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M7", DIMENSÃO (380X190) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	4,00	48,05	192,20
30	087.1161	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S9", DIMENSÃO (380X190) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	2,00	41,70	83,40
31	087.1162	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S10", DIMENSÃO (380X190) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	2,00	41,70	83,40
32	087.1163	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S2", DIMENSÃO (380X190) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	18,00	41,70	750,60
33	087.1164	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (380X190) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	10,00	41,70	417,00
34	087.1165	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E2", DIMENSÃO (150X100) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	4,00	12,87	51,48
35	087.1166	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UN	10,00	278,59	2.785,90
36	087.1167	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00	31,87	1.147,32
37	087.1168	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700,00	3,86	2.702,00
38	087.1169	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	200,00	36,38	7.276,00
39	087.1170	SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	UN	4,00	252,96	1.011,84
40	087.1171	CABO DE 4 VIAS PARA ALARME, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	6,88	2.064,00
41	087.1172	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	UN	1,00	1.148,24	1.148,24



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

42	087.1173	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	17,59	24,29	427,26
43	087.1174	PORTA CORTA-FOGO, DIMENSÃO (80X210) CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE DOBRADIÇA ESPECIAL, MOLA DE FECHAMENTO, FECHADURA, MAÇANETA E DEMAIS FERRAGENS DE ACABAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA	UN	1,00	1.946,07	1.946,07
44	087.1175	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	14,14	39,33	556,13
45	087.1176	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	14,14	33,04	467,19
46	087.1177	MICROFONE DE METAL COM CABO 3M	UN	1,00	111,92	111,92
47	087.1178	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	10,00	22,16	221,60
48	087.1179	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S11", DIMENSÃO (380X190) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	2,00	41,70	83,40
49	087.1180	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	5,00	41,70	208,50
50	087.1181	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00	14,38	57,52
51	087.1182	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	UN	40,00	157,59	6.303,60
52	087.1183	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	27,40	102,92	2.820,02
53	087.1184	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M2	112,24	12,79	1.435,55
54	087.1185	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	7,00	77,63	543,41
55	087.1186	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	106,68	26,22	2.797,15
56	087.1187	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	24,20	694,13	16.797,94
57	087.1188	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	60,54	21,56	1.305,24
58	087.1189	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	35,31	1.129,92



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br

59	087.1190	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	28,68	917,76
60	087.1191	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	117,99	38,30	4.519,01
61	087.1192	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	117,99	89,42	10.550,68
62	087.1193	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	64,36	10,98	706,67
63	087.1194	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	7,30	11,39	83,15
64	087.1195	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	21,06	11,92	251,04
65	087.1196	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	507,20	10,88	5.518,34
66	087.1197	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	182,42	284,51	51.900,31
67	087.1198	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	190,02	175,38	33.325,71
68	087.1199	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	161,97	26,22	4.246,85
69	087.1200	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	21,88	694,13	15.187,57
70	087.1201	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	178,67	30,93	5.526,27
71	087.1202	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,00	35,31	988,68
72	087.1203	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,00	28,68	803,04
73	087.1204	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	12,84	153,19	1.966,96
74	087.1205	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	226,26	10,88	2.461,71
75	087.1206	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	94,50	11,92	1.126,44
76	087.1207	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	40,70	11,39	463,58
77	087.1208	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	40,19	200,95



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

78	087.1209	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M2	156,96	12,79	2.007,52
79	087.1210	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	81,40	69,54	5.660,55
80	087.1211	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	101,11	74,53	7.535,73
81	087.1212	APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO (20X10) MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE	M	2,00	48,40	96,80
82	087.1213	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	311,68	6,63	2.066,44
83	087.1214	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	M2	311,68	28,12	8.764,43
84	087.1215	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	26,40	74,27	1.960,73
85	087.1216	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	6,20	10,88	67,46
86	087.1217	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	40,19	160,76
87	087.1218	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	63,43	250,49	15.888,58
88	087.1219	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	634,30	30,93	19.618,90
89	087.1220	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	634,30	56,62	35.914,07
90	087.1221	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	50,74	694,13	35.220,16
91	087.1222	POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	M2	634,30	17,51	11.106,59
92	087.1223	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	634,30	3,74	2.372,28
93	087.1224	LASTRO DE AREIA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	30,81	260,30	8.019,84



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

94	087.1225	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	17,29	188,95	3.266,95
95	087.1226	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	4,36	1.092,40	4.762,86
96	087.1227	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	109,04	76,99	8.394,99
97	087.1228	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	130,04	157,78	20.517,71
98	087.1229	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	24,14	16,42	396,38
99	087.1230	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	356,56	6,92	2.467,40
100	087.1231	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	356,56	15,96	5.690,70
101	087.1232	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	4,61	33,04	152,31
102	087.1233	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	4,61	39,33	181,31
103	087.1234	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	356,56	23,15	8.254,36
104	087.1235	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	26,59	670,01	17.815,57
105	087.1236	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	98,42	242,21	23.838,31
106	087.1237	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	149,70	27,92	4.179,62
107	087.1238	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	35,31	564,96
108	087.1239	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	28,68	458,88
109	087.1240	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	M2XMES	48,00	18,66	895,68



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

110	087.1241	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M2	48,00	22,41	1.075,68
111	087.1242	BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 40CM, ALTURA 55CM, EXCLUSIVE FIXAÇÃO EM PISO	UN	5,00	441,51	2.207,55
112	087.1243	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	5,00	1.667,56	8.337,80
113	087.1083	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	21.560,69	21.560,69

2.2 Em caso de possíveis dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto de engenharia, a planilha orçamentária, o memorial descritivo e especificações técnicas, prevalecerão o que estiver contemplado nos seguintes elementos e nesta ordem:

- 2.2.1 Projeto Básico/Executivo de Engenharia;
- 2.2.2 Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas;
- 2.2.3 Planilha Orçamentária.

2.3 Os serviços desta licitação estão detalhados no Memorial Descritivo e deverão seguir os Projetos executivos, obedecendo ao planejamento previsto no cronograma físico-financeiro.

2.4 A execução dos serviços deverá atender as normas da ABNT e de todas aquelas mencionadas neste Projeto Básico.

2.5 Os projetos executivos e a respectiva ART encontram-se anexas ao Projeto Básico.

2.6 A LICITANTE deverá analisar todo o material técnico disponibilizado neste Projeto Básico, considerando os serviços a executar e o prazo previsto, listando erros, falhas e omissões que por ventura encontrar.

2.7 O FISCAL DO CONTRATO, durante a prestação de serviços, não aceitará da CONTRATADA reclamação quanto ao projeto, documentos técnicos e planilha estarem inviabilizando o cumprimento do prazo, preço e qualidade contratados.

2.8 As obras e serviços objeto desta licitação não se caracterizam como empreendimento de impacto ambiental ou urbanístico.

2.9 Justificativa para Inversão das Fases Licitatórias - Habilitação Prévia ao Julgamento (Art. 17, § 1º, Lei nº 14.133/2021)

2.9.1 A Lei nº 14.133, em seu art. 17, §1º, faculta à Administração Pública, mediante decisão fundamentada e expressa previsão editalícia, inverter a ordem regular das fases do processo licitatório, de modo que a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Para a presente licitação, cujo objeto consiste na construção de pista de skate, bem como na execução de serviços de reforma, manutenção, pintura e correção de pisos nas edificações e estruturas existentes na Praça de Esportes Municipal, justifica-se a adoção dessa inversão pelos motivos a seguir expostos.

2.9.2 O objeto licitado compreende a execução de serviços de engenharia, que embora possuam características rotineiras dentro da engenharia civil, exigem adequado controle técnico e capacidade operacional específica, especialmente no que se refere à execução de estruturas em concreto para pista de skate, bem como à realização de serviços de reforma, manutenção, pintura e recuperação de pisos nas edificações existentes no local. Tais atividades demandam empresas com experiência comprovada em obras e serviços de engenharia, garantindo a correta execução dos serviços e a durabilidade das intervenções.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

2.9.3 A inversão de fases permite que a Administração avalie, preliminarmente, se as empresas participantes possuem o acervo técnico, regularidade jurídica, capacidade operacional e saúde financeira necessários para a execução do objeto licitado. Com essa verificação inicial, assegura-se que apenas as licitantes efetivamente qualificadas participem da etapa competitiva de preços, evitando o risco de empresas sem a devida qualificação técnica apresentarem propostas inexequíveis ou comprometerem a qualidade final da obra.

2.9.4 A análise prévia da habilitação também contribui para mitigar riscos de paralisação da obra ou execução inadequada dos serviços, considerando que a Praça de Esportes é um espaço amplamente utilizado pela população para a realização de atividades esportivas, treinamentos e eventos comunitários ao longo do ano. Dessa forma, ao selecionar previamente empresas aptas e tecnicamente qualificadas, a Administração aumenta a segurança do processo licitatório, garantindo que a futura contratada possua plenas condições de cumprir o cronograma físico-financeiro da obra.

2.9.5 Em obras e serviços de engenharia como os previstos nesta contratação, a análise documental, especialmente quanto aos atestados de capacidade técnica, registros profissionais e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, pode demandar avaliação mais detalhada por parte da Administração, em razão da diversidade de serviços envolvidos na modernização e recuperação das estruturas da praça de esportes. Realizar essa análise no início do procedimento licitatório representa medida de racionalidade administrativa, permitindo selecionar previamente as empresas tecnicamente aptas para participação na etapa de disputa de preços.

2.9.6 Ressalta-se que a inversão das fases não compromete a ampla competitividade do certame, uma vez que os requisitos de habilitação foram estabelecidos de forma clara, objetiva e proporcional ao objeto da contratação, possibilitando a participação de todas as empresas que atendam às exigências técnicas e legais previstas no edital, assegurando igualdade de condições entre os licitantes.

2.9.7 Diante da relevância da obra para a melhoria da infraestrutura esportiva municipal, da necessidade de garantir a adequada execução dos serviços e visando maior eficiência e segurança ao procedimento licitatório, justifica-se a adoção da inversão de fases prevista no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo a fase de habilitação como etapa anterior ao julgamento das propostas.

2.9.8 A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 17, § 1º, faculta à Administração Pública, mediante decisão fundamentada e expressa previsão editalícia, inverter a ordem regular das fases do processo licitatório, de modo que a fase de habilitação anteceda as fases de propostas e lances e de julgamento. Para a presente licitação, cujo objeto é a “Modernização, melhorias e adequações na Praça de Esportes”, justifica-se a adoção desta inversão pelos motivos a seguir expostos.

2.9.9 O objeto licitado compreende a execução de serviços de engenharia que, embora rotineiros, exigem rigoroso controle tecnológico e capacidade operacional específica, especialmente no que tange à a construção de pista de skate, bem como a realização de serviços de reforma, manutenção, pintura e correção de pisos nas edificações e estruturas existentes no local. A execução demanda comprovada experiência em serviços de engenharia que

2.9.10A inversão de fases permite que a Administração avalie, preliminarmente, se as empresas possuem o acervo técnico e a saúde financeira necessários para realizar os serviços e equipe especializada em ambiente urbano. Ao realizar essa verificação inicial, assegura-se que apenas as licitantes efetivamente qualificadas disputem o preço, evitando o risco de empresas sem expertise técnica “mergulharem” no preço e comprometerem a durabilidade do pavimento da principal avenida da cidade.

2.9.11A análise prévia da habilitação mitiga o risco de paralisações em uma via de extrema importância logística. Uma execução deficiente na Praça de Esportes causaria prejuízos imediatos aos eventos esportivos, treinamento de pessoas. Ao filtrar previamente as empresas aptas, o processo ganha segurança jurídica, garantindo que a vencedora tenha plena condição de cumprir o cronograma físico-financeiro, reduzindo o tempo de interdição da via.

2.9.12Em obras como esta, a análise documental (especialmente os atestados de capacidade técnica e as certidões de regularidade) pode ser laboriosa devido à especificidade dos serviços de engenharia civil e a quantidade de serviços distintos que contemplam uma modernização / reforma. Realizá-la no início do certame é uma medida de racionalidade administrativa, selecionando um grupo de licitantes tecnicamente idôneas para a disputa final de lances.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

2.9.13 A inversão ora justificada não compromete a ampla competitividade. Os requisitos de habilitação foram definidos de forma clara e objetiva, permitindo que todas as empresas que atendam aos critérios de qualificação em pavimentação asfáltica participem da disputa, concorrendo em igualdade de condições.

2.9.14 Diante da relevância estratégica da via, da necessidade de garantir a qualidade dos serviços prestado e visando a eficiência do procedimento, justifica-se a adoção da inversão de fases prevista no Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo a habilitação como fase anterior ao julgamento das propostas.

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.2.1 A presente contratação tem por finalidade a elaboração de Projeto Básico de Engenharia destinado à implantação de uma pista de skate e à realização de reformas, melhorias e manutenções nas edificações existentes na Praça de Esportes Municipal, incluindo serviços de pintura, correção de pisos, adequações de acessibilidade no ginásio poliesportivo coberto e regularização do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico das edificações existentes.

3.2.2 A elaboração do projeto básico é etapa essencial para o adequado planejamento da contratação pública, pois permitirá definir de forma clara e precisa as soluções técnicas a serem adotadas, o detalhamento das intervenções necessárias, os quantitativos de serviços, os materiais a serem utilizados, bem como a estimativa de custos da obra. A existência de um projeto bem estruturado garante maior segurança técnica e jurídica ao processo licitatório, permitindo que a Administração Pública tenha maior controle sobre a execução dos serviços e sobre a aplicação dos recursos públicos.

3.2.3 A contratação do projeto também se justifica pela necessidade de realização de levantamentos técnicos detalhados no local, incluindo análise das condições estruturais das edificações existentes, verificação do estado de conservação dos pisos, paredes e demais elementos construtivos, além da avaliação das adequações necessárias para implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico exigido pelas normas do Corpo de Bombeiros. Tais levantamentos são fundamentais para que as soluções de engenharia sejam corretamente dimensionadas, evitando improvisações ou falhas na execução da futura obra.

3.2.4 Outro aspecto relevante refere-se à implantação da pista de skate, que exige estudo técnico adequado para definição da melhor configuração do equipamento esportivo, observando aspectos como dimensionamento das estruturas em concreto, definição das áreas de circulação, drenagem do piso, segurança dos usuários e integração com os demais espaços da praça de esportes. A ausência de um projeto técnico adequado poderia comprometer tanto a funcionalidade quanto a durabilidade da estrutura a ser implantada.

3.2.5 Além disso, o projeto básico permitirá avaliar de forma mais precisa as intervenções necessárias nas edificações existentes, incluindo serviços de pintura, recuperação e correção de pisos, adequações para acessibilidade de pessoas com deficiência e melhorias na infraestrutura do ginásio poliesportivo. Essas intervenções têm como objetivo melhorar as condições de uso do espaço público, preservar o patrimônio municipal e garantir maior conforto e segurança para os usuários que frequentam o local.

3.2.6 Outro ponto que reforça a necessidade da contratação do projeto refere-se à situação atual das edificações quanto à regularização junto ao Corpo de Bombeiros. Foi constatado que os equipamentos do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico existentes encontram-se deteriorados, incompletos ou sem condições adequadas de funcionamento, o que exige a elaboração de um projeto técnico que contemple a adequação das instalações às normas de segurança vigentes, possibilitando futuramente a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

3.2.7 O desenvolvimento do projeto também permitirá à Administração estabelecer um planejamento mais eficiente da obra, com definição de cronograma físico-financeiro, identificação das etapas de execução dos serviços e avaliação prévia de possíveis interferências na utilização da praça durante o período de obras. Esse planejamento contribui para reduzir riscos de atrasos, paralisações e alterações contratuais durante a execução da obra.

3.2.8 Adicionalmente, a elaboração do projeto básico contribui para garantir maior transparência e competitividade no processo licitatório, uma vez que todas as empresas interessadas terão acesso às mesmas informações técnicas, possibilitando a apresentação de propostas mais precisas e compatíveis com o objeto da contratação.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

3.2.9 Dessa forma, a contratação de empresa ou profissional habilitado para elaboração do Projeto Básico de Engenharia mostra-se necessária para assegurar o adequado planejamento da futura obra, garantindo que a implantação da pista de skate e as melhorias na Praça de Esportes Municipal sejam executadas com qualidade técnica, segurança, economicidade e observância às normas legais e técnicas aplicáveis, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação: 521 - 02.11.02.27.812.2030.3024.4.4.90.51.00

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE T. OTONI

Estrutura Administrativa: 02 - Esporte e Lazer

Programa: 2030 - MAIS ESPORTES

Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.700.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1 O (a) Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto. Tendo em vista, que o Julgamento da Proposta será o **menor preço global**.

4.2 O (a) Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

4.3 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

4.4 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

4.5 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

4.5.1 Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

4.5.2 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta Concorrência.

4.6 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

5 PLANEJAMENTO GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Na data da emissão da Ordem de Início de Obras, o CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI promoverá uma reunião para apresentação da FISCALIZAÇÃO e orientações a respeito dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, fornecimento do modelo do Diário de Obras e instruções do seu preenchimento.

5.1.1 O Diário de Obras será o documento adequado para a comunicação de todos e quaisquer fatos, solicitações, análise, avaliações, etc. referentes à prestação dos serviços e cumprimento do contrato e deverá ser preenchido e assinado diariamente pelo engenheiro da CONTRATADA responsável pelos serviços, e no máximo 3 (três) dias úteis após, vista do pelo FISCAL DO CONTRATO, com relatos e respostas, se for o caso.

5.1.2 O engenheiro da CONTRATADA responsável pelo serviço deverá realizar uma vistoria antes da mobilização juntamente com o engenheiro fiscal da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Nessa vistoria serão analisados a implantação dos projetos, os detalhes da sinalização de segurança e os serviços a serem executados.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

5.1.3 A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma de execução das obras onde deverão constar a instalação da placa de obras no prazo de 7 (sete) dias úteis.

5.1.4 A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados às redes das concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos. Toda interface com as concessionárias e afins será feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo a CONTRATADA comunicada das providências a serem tomadas para a solução dos problemas detectados.

6 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

6.1 O Fiscal acompanhará a qualidade do objeto licitado e as especificações em conformidade com este Projeto Básico, devendo notificar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência de irregularidade.

6.2 A entrega dos objetos licitados deverá ser TOTAL, conforme “Ordem de Serviço” e deverá vir acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Projeto Básico.

6.2.1 Caso fique constatada a irregularidade na execução da obra, a CONTRATADA após comunicação fiscal do Contrato, deverá saná-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

6.2.2 Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, a Secretaria Requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Teófilo Otoni para aplicação de penalidades.

6.3 Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, o prazo de pagamento será suspenso e considerada a obra em atraso, sujeitando-a a aplicação de sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

6.4 O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de medição.

6.5 A execução da obra, ainda que recebida provisória ou definitivamente pela Administração, ficará sujeita à correção ou substituição, caso se comprove a existência de vícios construtivos, má-fé da CONTRATADA, utilização de materiais inadequados, falhas de execução, condições impróprias de transporte, armazenamento ou aplicação de insumos, bem como quaisquer alterações que comprometam a estabilidade, a durabilidade e a integridade da obra dentro do prazo de garantia estabelecido.

6.6 A CONTRATADA será responsável por quaisquer falhas, vícios ou defeitos na execução da obra ou na aplicação dos materiais empregados, devendo reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas e sem ônus para o Município, eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros, assegurando a plena qualidade, segurança, durabilidade e regularidade da obra executada.

6.7 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.7.1 O nome do item;

6.7.2 A marca e o nome comercial (quando for o caso);

6.7.3 O número do item entregue;

6.7.4 A quantidade correspondente a cada item;

6.8 A CONTRATADA deverá executar as obras considerando sempre os requisitos de Segurança do Trabalho adequados, seguindo a Lei 6.514/77, as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e as normas da ABNT.

6.9 A CONTRATADA deverá executar as obras considerando sempre os requisitos ambientais adequados, seguindo a legislação ambiental vigente (Federal, Estadual e Municipal), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e as normas da ABNT.

6.10 A CONTRATADA deverá fazer duas ARTs, uma em nome de quaisquer dos seus responsáveis técnicos constantes da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto à entidade profissional competente, e outra em nome do engenheiro que efetivamente executará o serviço. Caso o responsável técnico geral da empresa seja o engenheiro que efetivamente comandará o serviço, a segunda anotação fica naturalmente suprida, desde que seja garantida a sua permanência na execução dos serviços. As despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sob a aquisição dos produtos como seguros,



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais, correrão por conta da empresa a ser contratada.

6.11 Será exigida GARANTIA da obra pelo período de, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo do produto, conforme estabelecido pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

6.11.1 Durante o período de garantia o Fornecedor obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para o CONTRATANTE, no todo ou em parte, o objeto que apresentar vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

6.11.2 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG.

6.12 É expressamente proibida a subcontratação para a execução do objeto deste Projeto Básico, sem a previa autorização da Administração.

6.12.1 Será admitida a subcontratação da execução das, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constituem o escopo principal do objeto, restrita, contudo ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

6.12.2 A CONTRATADA deverá observar as exigências da Lei 6.514/77, das Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, no que diz respeito ao refeitório, instalações sanitárias, vestiário e bebedouros para os operários, estabelecendo os fluxos principais de trânsito de materiais, pessoas e equipamentos.

7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, conforme inciso I do Artigo 69 da Lei Federal 14.133/21.

7.1.1 No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão, impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, será admitida (somente nesta hipótese) a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

7.2 A comprovação exigida no item “8.1” deverá ser feita da seguinte forma:

7.2.1 No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

7.2.2 No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

7.2.3 A licitante que apresentar Balanço Patrimonial e/ou Demonstração do Resultado do Exercício em meio eletrônico, deverá atender:

7.2.3.1 A norma NBC T 2.8 - Das Formalidades da Escrituração Contábil em Forma Eletrônica, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade da República Federativa do Brasil;

7.2.3.2 Seguir as normas quanto ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED, disposto no Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e na Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007 da Receita Federal e suas alterações posteriores.

7.3 No momento da apresentação da proposta a LICITANTE deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de GARANTIA DE PROPOSTA, no valor de **R\$ 5.431,18 (Cinco mil**



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos.), correspondentes a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

7.3.1 A GARANTIA DE PROPOSTA será devolvida aos licitantes no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.3.2 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7.3.3 A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nas obras e serviços ora licitados mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 Registro ou inscrição regular, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou na entidade competente de classe da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;

9.1.2. No caso de empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

9.1.3. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Operacional - CAO, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove ter executado no **MÍNIMO**:

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	≥	M3	11,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	≥	M2	57,00
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	≥	M2	57,00
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	≥	m2	89,00
ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	≥	M3	90,00
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	≥	M3	10,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	≥	M2	49,00
TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA	≥	M2	310,00
CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	≥	m2	310,00
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	≥	M3	24,00
POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	≥	m2	310,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO	≥	M2	63,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	≥	M2	174,00
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	≥	M	13,00
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	≥	M2	48,00

9.1.5. A licitante poderá comprovar a capacidade técnica através de 01 (um) ou mais atestados.

9.1.6. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no **MÍNIMO**:

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	≥	M3	11,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	≥	M2	57,00
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	≥	M2	57,00
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	≥	m2	89,00
ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	≥	M3	90,00
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	≥	M3	10,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	≥	M2	49,00
TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA	≥	M2	310,00
CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	≥	m2	310,00
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	≥	M3	24,00
POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	≥	m2	310,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO	≥	M2	63,00
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	≥	M2	174,00
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	≥	M	13,00
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM	≥	M2	48,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021			
--	--	--	--

9.1.7. A licitante poderá comprovar a capacidade técnica através de 01 (um) ou mais atestados.

9.1.8. Os responsáveis técnicos que se responsabilizarão pelos trabalhos deverão pertencer aos quadros da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins de Edital:

9.1.9 a) o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;

9.1.10 b) o administrador ou o diretor;

9.1.11 c) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9.1.12 d) o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

9.1.13 e) O responsável técnico vinculado junto ao Conselho profissional respectivo (CREA, CAU etc.).

9 VISTORIA TÉCNICA CAUTELAR

9.1 A CONTRATADA está dispensada por parte da fiscalização de apresentar a Vistoria Técnica Cautelar. Porém a CONTRATADA poderá fazer se sentir necessidade para dirimir dúvidas de possíveis danos que possam ocorrer nos imóveis lindeiros durante a execução dos serviços.

9.1.1 Esses serviços não serão medidos.

10 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 O servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO deverá ser devidamente nomeado e apresentado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura na data da emissão da Ordem de Início de Obras ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também auxiliar no planejamento executivo, além de poder sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

10.1.1 Durante a vigência da contratação, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor JOÃO PAULO MINÉ BLANC, matrícula 116979 ou por outro representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10.2 São responsabilidades da FISCALIZAÇÃO:

10.2.1 Verificar se estão sendo cumpridas as descrições/especificações dos serviços, se os materiais atendem as exigências dos projetos, das especificações e das normas da ABNT, exigindo os testes e ensaios normatizados, caso necessário, para se garantir a qualidade das obras contratadas.

10.2.2 Analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução das obras.

10.2.3 Notificar a CONTRATADA quando a qualquer falha na execução das obras.

10.2.4 Recomendar aplicação de advertências, multas ou penalidades previstas no contrato.

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material impróprio, ou de qualidade inadequada. A ocorrência de fato dessa espécie não implicará em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

10.3.1 O CONTRATANTE poderá questionar detalhes das obras em execução ou executadas, materiais em utilização ou já utilizados, sujeitando à análise e aprovação.

10.3.2 Não obstante, a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Fiscais e substitutos designados.

11 DA INSPEÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DAS OBRAS

11.1 É obrigatório que a CONTRATADA desenvolva os seus trabalhos balizada em um Sistema de Qualidade, estruturalmente organizado, com definições claras das responsabilidades internas,



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

competências e procedimentos adotados na execução dos serviços, voltados para a garantia de gestão de qualidade. Preferencialmente, o Sistema de Qualidade a ser adotado deverá ser estruturado em conformidade com a série de normas NBR ISO 9001/2015 - “Normas de Gestão e Garantia da Qualidade”.

11.2 O início das obras estará condicionado à prévia aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura dos procedimentos e metodologia de execução e inspeção de serviços, bem como dos respectivos procedimentos de especificação e inspeção de materiais.

11.3 Registro dos serviços executados:

11.3.1 Registro Fotográfico: Deverá ser elaborado registro fotográfico periódico, a fim de capturar imagens do desenvolvimento dos serviços que estejam em execução e apontados na medição. O ponto de captura das imagens deve mostrar a visão mais abrangente do canteiro e frentes de serviço, visando esclarecer questionamentos futuros sobre métodos executivos, sequência de atividades, equipamentos e mão de obra desenvolvidos.

11.3.1.1 A entrega do relatório fotográfico é condicionante para a medição dos serviços no período, sendo obrigatória apresentação dos arquivos de imagem em formato JPG em mídia eletrônica e impressos.

11.3.1.2 O número de fotos assim como a periodicidade (diário, semanal, etc.) será determinado pelo FISCAL e deverão apresentar a data e horário em que foram capturadas.

12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGÍVEL APÓS A CONTRATAÇÃO

12.1 O cronograma físico financeiro deverá ter os seus respectivos percentuais físicos em concordância com o cronograma da proposta.

12.2 A CONTRATADA deverá observar o prazo do parágrafo 1º do art. 28 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, e o prazo dos insc. I e II, do art. 2º da Resolução nº 91/2014 do CAU/BR para Registro de Responsabilidade Técnica - RRT no âmbito da Arquitetura e Urbanismo.

12.3 A CONTRATADA deverá apresentar para o FISCAL DO CONTRATO no prazo de 07 (sete) dias o Plano de Sinalização Diurna e Noturna, aprovado pela Divisão de Trânsito e Transporte - DTT, caso necessário.

12.3.1 Havendo erros, omissões ou não conformidades nesta documentação, serão informados à CONTRATADA para correção. Depois de verificados, os documentos serão devolvidos.

12.4 Como Garantia de Execução dos serviços, a adjudicatária deverá depositar na Tesouraria do Município de Teófilo Otoni, até no máximo de 15 (quinze) dias após o ato de assinatura do contrato, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato conforme art. 98 da Lei 14.133/21, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21;

12.4.1 A Garantia de Execução responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas à contratada em razão da execução do contrato;

12.4.2 A Garantia de Execução deverá ser atualizada quando das alterações no contrato;

12.4.3 A garantia será liberada após o cumprimento total do contrato e emissão, pela Fiscalização do Município de Teófilo Otoni, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

13 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

13.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

13.2 Na execução dessa obra, a contratada deverá observar os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

13.2.1 Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU/CONFEA;

13.2.2 Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;

13.2.3 Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

-
- 13.2.4 Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiro, entre outros;
 - 13.2.5 Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
 - 13.2.6 Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
 - 13.2.7 Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
 - 13.2.8 Apresentar ART de execução e/ou RRT.

14 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1.1 Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de FISCALIZAÇÃO constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos;
- 14.1.2 Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- 14.1.3 Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- 14.1.4 Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- 14.1.5 Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- 14.1.6 Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- 14.1.7 Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas no e/ou na Lei nº 14.133/21;
- 14.1.8 Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Projeto Básico.
- 14.1.9 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 14.1.10 Permitir acesso dos colaboradores do FORNECEDOR às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
- 14.1.11 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes, quando for o caso.

14.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.2.1 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77; ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT, no CAU/MG, nos termos da Lei nº 12.378/10.
- 14.2.2 Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- 14.2.3 Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, conforme legislação em vigor.
- 14.2.4 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- 14.2.5 Registrar diariamente, no DIÁRIO DE OBRAS, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas;
- 14.2.6 Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer, pelo menos, uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado por ele e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

14.2.7 Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

14.2.8 Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização do CONTRATANTE;

14.2.9 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

14.2.10 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados;

14.2.11 Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários, seus prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

14.2.12 Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos da CONTRATADA e/ou da FISCALIZAÇÃO;

14.2.13 Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

14.2.14 Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

14.2.15 Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

14.2.16 Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

14.2.17 Comunicar à FISCALIZAÇÃO e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

14.2.18 Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

14.2.19 Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

14.2.20 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

14.2.21 Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

14.2.22 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Termo de Referência, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

14.2.23 Submeter à prévia e expressa autorização da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo CONTRATANTE;

14.2.24 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

14.2.25 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;

14.2.26 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.2.27 Conforme previsto no art. 429 da CLT, a Contratada deverá observar a quota legal de aprendizagem a que estão obrigadas, equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento.

14.2.28 Conforme art. 66, do Decreto nº 9579/18, a Contratada, dentre os aprendizes a serem contratados deverá ser priorizada a inclusão de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social.

15 DAS NORMAS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 Executado o serviço, estando este em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito e dentro do prazo contratual, a fim de que seja realizada VISTORIA para fins de Recebimento.

15.1.1A emissão da comunicação acima referida fora do prazo contratual caracterizará atraso, sujeitando a CONTRATADAS às penalidades cabíveis previstas em Contrato.

15.2 Constatada a condição de conclusão do objeto através da VISTORIA, em até 15 (quinze) dias contados a partir do término do serviço, a FISCALIZAÇÃO emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

15.2.1 Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação referida no item 19.2 (acima), o que implicará na não emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO e na caracterização de atraso, caso ultrapassado o prazo contratual.

15.2.2 Se porventura, durante a VISTORIA para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a Fiscalização constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado, fará constar, junto ao TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO, lista de pendências concedendo-se prazo compatível, de até 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo, para a Contratada, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.

15.2.3 Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a CONTRATADA efetuará, dentro do prazo fixado acima, por escrito, comunicado à Fiscalização solicitando a realização de nova VISTORIA.

15.2.4 Constatada a conclusão das pendências na nova VISTORIA, a FISCALIZAÇÃO emitirá comunicado interno, em até 5 (cinco) dias da comunicação da contratada, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao RECEBIMENTO DEFINITIVO.

15.2.4.1 Se porventura, durante a NOVA VISTORIA, verificar-se que as pendências apontadas pela Fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir daquela data.

15.3 No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório (se não houver pendências) ou da comunicação da FISCALIZAÇÃO referida no item 19.2.4 (acima), será realizada VISTORIA por servidor ou comissão designada pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, com vistas à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

15.3.1 Havendo indicação de novas pendências, será concedido prazo, limitado a 15 (quinze) dias contados da VISTORIA, a fim de efetuarem-se as correções necessárias;

15.3.2 Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da CONTRATADA, será efetuada VISTORIA FINAL e após a verificação da perfeita adequação do serviço aos termos do presente Termo



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

de Referência, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 10 (dez) dias da comunicação da contratada. O não cumprimento do prazo a que se refere a o item 19.3.1 (acima) caracterizará atraso.

15.4 Caso o empreendimento não possa ser recebido definitivamente, o FISCAL tomará as providências cabíveis, inclusive de estorno das medições do que não foi aceito pela comissão.

15.5 A garantia da execução dada pela CONTRATADA, será liberada após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, mas a responsabilidade da CONTRATADA permanece nos termos do Código Civil.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os serviços serão medidos mensalmente, conforme executados e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro detalhado entregue pela CONTRATADA.

16.1.1 As medições serão elaboradas tendo em vista os serviços executados no período entre o primeiro e o último dia de cada mês e serão formalizadas e datadas até o 5º dia útil do mês seguinte, para serem pagas no mês subsequente.

16.1.2 Serviços não aceitos pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE não serão objeto de medição.

16.2 Em nenhuma hipótese poderá haver:

16.2.1 Antecipação de medição de serviços;

16.2.2 Medição de serviços sem a devida cobertura contratual.

16.3 O prazo para pagamento da medição será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo das Notas Fiscais/Faturas.

16.3.1 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pela FISCALIZAÇÃO, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

16.3.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

16.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

16.4.1 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

16.5 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

16.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

16.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8 O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no Contrato.

16.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

16.10 A liberação do processo da medição inicial ficará vinculada à entrega:

16.10.1 Da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART, no CREA/MG e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT, no CAU/MG, dos serviços;

16.10.2 Da apresentação da documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

16.10.3 Da apresentação do Certificado de Matrícula junto ao INSS, para os serviços em referência.

16.11 A liberação do pagamento das medições estará condicionada à:

16.11.1 Total conformidade com as exigências referentes à Segurança e Saúde Ocupacional;

16.11.2 Comprovação, por antecipação e mensalmente, dos recolhimentos do FGTS, devidamente acompanhados de relação nominal de empregados alocados na(s) frente(s) de obra(s) (Guia do FGTS), bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso;

16.11.3 Demonstração de recolhimento do ISSQN.

17 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

17.1 O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

17.2 O prazo de execução do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

18 DAS SANÇÕES (Artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021)

18.1 Em caso de descumprimento às regras deste contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR as seguintes penalidades:

18.1.1 **Advertência**, aplicada em caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2 **Multa moratória**:

18.1.2.1 De 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) ao dia, limitado a 20 (vinte) dias corridos, calculada sobre o valor anual da contratação, no caso de atraso injustificado do fornecimento na execução do contrato.

18.1.2.2 No percentual de 0,7% (sete décimos por cento) ao dia, limitado a 8 (oito) dias corridos, calculada sobre o valor anual da contratação, no caso de **interrupção do serviço**, sem justificativa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

18.1.2.3 No percentual de 0,5% (cinco por cento), ao dia, limitado a 8 (oito) dias corridos, calculada sobre o valor anual da contratação, no caso de reincidência do descumprimento descrito na alínea b deste item;

18.1.2.3.1 Considera-se reincidência a interrupção de que trata a alínea "b" deste item, por mais de uma vez, em período igual ou inferior a 30 (trinta) dias corridos.

18.1.2.4 0,1% (um décimo por cento) ao dia/hora/ocorrência, limitado a 3% (três por cento), sobre o valor anual da contratação, no descumprimento de quaisquer obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima.

18.1.3 **Multa compensatória**, no valor de:

18.1.3.1 10% (dez por cento) sobre o valor anual da contratação nos casos de inexecução parcial do contrato;



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

18.1.3.2 30% (trinta por cento) sobre o valor anual da contratação no caso de inexecução total do contrato.

18.1.4 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração pública**, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicado em razão das seguintes ocorrências:

18.1.4.1 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado:

18.1.4.1.1 Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo período de 04 (quatro) meses;

18.1.4.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

18.1.4.2.1 Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo período de 12 (doze) meses;

18.1.4.3 Dar causa à inexecução total do contrato:

18.1.4.3.1 Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

18.1.4.4 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública não poderá ser aplicada cumulativamente com a declaração de inidoneidade.

18.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

18.1.5.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato:

18.1.5.1.1 Pena - declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

18.1.5.2 Praticar ato fraudulento na execução do contrato:

18.1.5.2.1 Pena - declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

18.1.5.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

18.1.5.3.1 Pena - declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses;

18.1.5.4 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

18.1.5.4.1 Pena - declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

18.1.5.5 A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada pela autoridade máxima do ÓRGÃO GERENCIADOR.

18.2 As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

18.3 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao ÓRGÃO GERENCIADOR

18.4 Se a **multa** aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.4.1 O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido na administração, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

18.4.2 O **atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente** pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

18.5 É admitida a **reabilitação** do FORNECEDOR perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

18.5.1 **Reparação integral** do dano causado à Administração Pública

18.5.2 **Pagamento da multa;**

18.5.3 Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

18.5.4 Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

18.5.5 Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.6 A sanção por prestar **declaração falsa durante a execução do contrato** e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação do FORNECEDOR, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18.7 As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

18.8 A **personalidade jurídica** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.9 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

18.10 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o ÓRGÃO GERENCIADOR, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.11 A aplicação de **multa** de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

18.12 A **aplicação da multa** não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

18.13 As **penalidades de multa moratória** e multa compensatória não serão cumuladas.

19 DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Fica assegurado os benefícios e vantagens para as micro e pequenas empresas conforme Lei complementar .123/2006.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: § 1º, art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E ADEQUAÇÕES NA PRAÇA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - Nº SICONV 843834.

REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	João Paulo Miné Blanc
MATRÍCULA	116979
E-MAIL	obras@teofilootoni.mg.gov.br

I. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

I.1. A presente contratação decorre da necessidade de promover melhorias e adequações na infraestrutura da Praça de Esportes do município, espaço público destinado à prática de atividades esportivas, recreativas e de convivência social, amplamente utilizado pela população. Trata-se de um dos principais equipamentos públicos voltados ao esporte e lazer no município, sendo palco frequente de atividades esportivas, eventos comunitários, competições, treinamentos e demais atividades de integração social.

I.2. Atualmente, parte das estruturas e equipamentos existentes apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso, da exposição contínua às intempéries e da utilização intensiva pela população. Além disso, verificam-se limitações relacionadas às condições de funcionalidade, segurança e conservação das instalações, o que evidencia a necessidade de intervenções voltadas à modernização, revitalização e manutenção do espaço público.

I.3. A proposta contempla a execução de obras de modernização da Praça de Esportes, incluindo a construção de pista de skate, bem como a realização de serviços de reforma, manutenção, pintura e correção de pisos nas edificações e estruturas existentes no local. Essas intervenções visam melhorar as condições de uso das instalações esportivas, ampliar as opções de prática esportiva disponíveis à população e garantir maior durabilidade e conservação do patrimônio público.

I.4. Ressalta-se ainda que o local recebe grande fluxo de usuários e frequentemente sedia eventos esportivos e comunitários, o que exige que suas estruturas estejam adequadamente mantidas e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Nesse sentido, destaca-se que o espaço atualmente não possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) vigente, tendo o município sido notificado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) quanto à necessidade de adequações nas instalações para atendimento às exigências de segurança contra incêndio e pânico.

I.5. Dessa forma, torna-se urgente a realização de intervenções que permitam a adequação da infraestrutura existente às normas de segurança, evitando riscos aos usuários e a possibilidade de interdição do local pelos órgãos competentes. Tal situação é especialmente relevante considerando que a Praça de Esportes constitui o maior e mais importante espaço público destinado à prática esportiva no município, desempenhando papel fundamental no incentivo ao esporte, lazer e convívio social da população.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

I.6. Além disso, a modernização da praça contribuirá para a valorização do ambiente urbano, incentivando a prática de atividades físicas, promovendo a integração social e estimulando o uso adequado dos espaços públicos, fatores que impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

I.7. Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, devidamente qualificada para executar as intervenções propostas, assegurando que as obras sejam realizadas em conformidade com os critérios técnicos, normas vigentes e boas práticas da engenharia, garantindo qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade às melhorias implementadas.

II. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Ref.: *Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º*

II.1. Considerando que o Município não publicou seu plano anual de contratações para o exercício de 2026, deixa-se de indicar a previsão neste tópico.

III. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: *Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º*

III.1. O serviço deverá ser executado por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

III.2. Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada fornecer todos os materiais, peças, insumos e mão de obra para execução dos serviços descritos no objeto deste instrumento;

III.3. Fica obrigada a empresa o fornecimento de todos os materiais necessários para a proteção de seus colaboradores, como materiais de proteção individual e condições de segurança na execução do serviço.

III.4. Ficarão submetidos a empresa os encargos trabalhistas e demais verbas contratuais sob a mão de obra especializada;

III.5. Será imposta a uniformização dos empregados para a sua identificação e outros instrumentos necessários para o devido reconhecimento por parte dos servidores públicos fiscalizadores;

III.6. A CONTRATADA deverá fazer duas ARTs, uma em nome de quaisquer dos seus responsáveis técnicos constantes da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto à entidade profissional competente, e outra em nome do engenheiro que efetivamente executará o serviço.

III.7. Caso o responsável técnico geral da empresa seja o engenheiro que efetivamente comandará o serviço, a segunda anotação fica naturalmente suprida, desde que seja garantida a sua permanência na execução dos serviços.

III.8. O Fornecedor deverá iniciar os serviços no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Início emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

III.9. Caso fique constatada a irregularidade na execução da obra, a empresa, após comunicação pelo Fiscal de Contrato, deverá saná-la no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

III.10. Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Teófilo Otoni para aplicação das devidas penalidades.

III.11. As obras em questão deverão ser executadas na Rua Sebastião Ramos, 20, no bairro Grão-Pará, em Teófilo Otoni - MG (Praça de Esportes).

III.12. Será exigida GARANTIA da obra pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, contados do seu recebimento definitivo.

III.13. Durante o período de garantia a empresa deverá substituir ou reparar, sem ônus para o município, o objeto que apresentar vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

III.14. A empresa deverá executar as obras considerando sempre os requisitos de Segurança do Trabalho adequados, seguindo a Lei 6.514/77, as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e as normas da ABNT.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

III.15. A empresa deverá executar as obras considerando sempre os requisitos ambientais adequados, seguindo a legislação ambiental vigente (Federal, Estadual e Municipal), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e as normas da ABNT.

III.16. A empresa deverá observar o prazo do §1º do art. 27 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, e o prazo dos incisos I e II, do art. 2º da Resolução nº 91/2014 do CAU/BR para Registro de Responsabilidade Técnica - RRT no âmbito da Arquitetura e Urbanismo.

III.17. Na execução dessa obra, a contratada deverá observar os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

III.18. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU/CONFEA;

III.19. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;

III.20. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

III.21. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiro, entre outros;

III.22. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

III.23. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

III.24. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

III.25. Apresentar ART de execução e/ou RRT.

III.26. Deverá ser exigido atestado de capacidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA ou CAU.

III.27. Exigir GARANTIA DE PROPOSTA e GARANTIA DE CONTRATO.

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Ref.: *Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º*

IV.1. O quantitativo foi verificado após levantamentos realizados, visita ao local e justificado na Memória de Cálculo e nos projetos anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E ADEQUAÇÕES NA PRAÇA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - Nº SICONV 843834.	SERV	01	R\$ 543.117,51

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO/ SOLUÇÃO A CONTRATAR

Ref.: *Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º*

V.1. Com base em pesquisa de mercado, experiências de outros entes públicos e práticas disponíveis na Administração Pública, foram identificadas as seguintes soluções possíveis para atendimento à necessidade de execução das obras de modernização, melhorias e adequações na Praça de Esportes do Município de Teófilo Otoni/MG - Nº SICONV 843834:

V.2. **OPÇÃO 1 - Execução direta pela Administração com mão de obra própria**

a. Descrição:

a.1. Realização das obras de modernização, melhorias e adequações na Praça de Esportes por meio de execução direta pela Administração Pública, utilizando equipe técnica, servidores, equipamentos e materiais pertencentes ao próprio Município.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

b. Vantagens:

- b.1. Possibilidade de redução de custos com contratação de terceiros;
- b.2. Maior controle direto da Administração sobre o ritmo de execução das obras;
- b.3. Possibilidade de realizar ajustes imediatos durante a execução, conforme necessidade da obra.

c. Desvantagens:

- c.1. Necessidade de equipe técnica especializada e em número suficiente, o que nem sempre está disponível na estrutura municipal;
- c.2. Elevada demanda administrativa para aquisição de materiais, contratação de serviços auxiliares e gerenciamento de obra;
- c.3. Risco de atrasos decorrentes de limitações de mão de obra, equipamentos e logística da Administração;
- c.4. Necessidade de mobilização significativa da estrutura interna da Prefeitura, o que pode comprometer a execução de outras demandas do Município.

V.3. OPÇÃO 2 - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução integral da obra

a. Descrição:

a.1. Contratação, mediante processo licitatório, de empresa especializada em engenharia para execução completa das obras de modernização, melhorias e adequações na Praça de Esportes, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e todos os serviços necessários à plena execução do projeto.

b. Vantagens:

- b.1. Transferência da responsabilidade técnica e executiva para a empresa contratada;
- b.2. Execução realizada por equipe profissional especializada, garantindo maior qualidade e segurança técnica;
- b.3. Maior eficiência na execução da obra, considerando a experiência e estrutura das empresas do setor;
- b.4. Possibilidade de exigência de garantia contratual da obra;
- b.5. Maior previsibilidade de custos, com base em orçamento previamente elaborado e aprovado.

c. Desvantagens:

- c.1. Possibilidade de custo global superior em comparação à execução direta, considerando encargos administrativos e operacionais da empresa contratada;
- c.2. Necessidade de elaboração detalhada de projetos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas para instrução do processo licitatório;
- c.3. Exigência de acompanhamento e fiscalização contínua por parte da Administração para garantir a correta execução contratual.

V.4. OPÇÃO 3 - Contratação integrada ou semi-integrada

a. Descrição:

a.1. Contratação de empresa de engenharia responsável tanto pela elaboração dos projetos quanto pela execução da obra, nos modelos de contratação integrada ou semi-integrada, conforme previsto na legislação aplicável.

b. Vantagens:

- b.1. Redução de riscos de incompatibilidade entre projeto e execução;
- b.2. Possibilidade de adoção de soluções técnicas inovadoras apresentadas pela contratada;
- b.3. Potencial ganho de eficiência e celeridade na execução da obra;
- b.4. Transferência ampliada de riscos técnicos ao contratado.

c. Desvantagens:

- c.1. Maior custo em razão da transferência integral de riscos ao contratado;
- c.2. Maior complexidade na elaboração do edital e na condução do processo licitatório;
- c.3. Redução do nível de controle da Administração sobre decisões técnicas específicas durante a execução.

V.5. OPÇÃO 4 - Execução por meio de convênios ou cooperação técnica com outros entes públicos

a. Descrição:

a.1. Realização das obras por meio de convênios, termos de execução descentralizada ou acordos de cooperação técnica com órgãos estaduais, federais ou empresas públicas que possuam capacidade técnica e operacional para execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

b. Vantagens:

- b.1. Possibilidade de acesso a apoio técnico especializado e recursos institucionais de outros entes;
- b.2. Redução da necessidade de mobilização de estrutura técnica própria do Município;
- b.3. Potencial compartilhamento de custos e recursos.

c. Desvantagens:

- c.1. Dependência da disponibilidade e interesse de outros entes públicos;
- c.2. Possíveis entraves burocráticos para formalização dos instrumentos de cooperação;
- c.3. Menor autonomia da Administração Municipal na condução do cronograma e gestão da execução.

V.6. Após análise técnica das alternativas apresentadas, verificou-se que a solução mais adequada consiste na **OPÇÃO 2 - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução integral da obra**, considerando que os projetos arquitetônicos e complementares já foram elaborados e aprovados pela CAIXA Econômica Federal, instituição responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das obras financiadas com recursos do Governo Federal, no âmbito do Contrato SICONV nº 843834, oriundo de emenda parlamentar.

V.6.1. A escolha dessa solução se justifica pelos seguintes fatores:

V.6.2. O Município não dispõe de equipe técnica e operacional própria em quantidade e especialização suficientes para executar diretamente as obras previstas, o que inviabiliza a adoção da execução direta pela Administração;

V.6.3. A contratação de empresa especializada possibilita maior eficiência na execução, garantindo qualidade técnica, cumprimento dos prazos estabelecidos e responsabilidade direta da contratada pela execução da obra, além da possibilidade de exigência de garantia contratual.

VI. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: *Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º*

VI.1. O valor da contratação foi estimado a partir da elaboração da memória de cálculo com os quantitativos necessários, multiplicados pelo custo unitário, resultando em um orçamento detalhado da obra com a descrição dos serviços a serem executados.

VI.2. Os custos foram obtidos com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Minas Gerais (SICOR-MG) e em composições de preços unitários, acrescidos dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

VI.3. Em suma, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 543.117,51 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e dezessete reais e cinquenta e um centavos)**.

VII. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ref.: *Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º*

VII.1. A contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de modernização, melhorias e adequações na praça de esportes do município de Teófilo Otoni, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

VII.2. Definição do local dos serviços: Rua Sebastião Ramos, 20, no bairro Grão-Pará, em Teófilo Otoni - MG.

VII.3. Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, para construção de pista de skate, bem como a realização de serviços de reforma, manutenção, pintura e correção de pisos nas edificações e estruturas existentes no local;

VII.4. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Memorial Descritivo elaborado pela equipe técnica;

VII.5. Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 05 (cinco) meses podendo ser prorrogado Lei Federal 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

VII.6. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

VII.7. Exigir, à contratada, a visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

VIII. DO PARCELAMENTO

Ref.: *Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º*

VIII.1. Para execução de obras de construção de pista de skate, bem como a realização de serviços de reforma, manutenção, pintura e correção de pisos nas edificações e estruturas existentes no local não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

VIII.2. A adoção de lote único para a execução dos serviços deverá proporcionar ganho de escala na instalação e mobilização dos equipamentos e pessoal alocado. Dessa forma, a divisão em vários lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica dos serviços, além de que o valor de mobilização e desmobilização para realização de serviços num mesmo local tornaria os serviços mais onerosos.

VIII.3. Logo, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos na obra deste ETP.

IX. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: *Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º*

IX.1. Revitalização da infraestrutura existente, por meio da execução de serviços de reforma, manutenção, pintura e correção de pisos nas edificações e áreas esportivas do local.

IX.2. Ampliação das opções de práticas esportivas, com a construção de uma pista de skate, possibilitando o atendimento de novas modalidades e incentivando a prática esportiva, especialmente entre jovens e adolescentes.

IX.3. Melhoria das condições de uso e segurança do espaço público, proporcionando maior conforto, funcionalidade e qualidade para os usuários da praça de esportes.

IX.4. Adequação das instalações às normas técnicas e de segurança, incluindo as exigências relacionadas à segurança contra incêndio e pânico, possibilitando a regularização da edificação e a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

IX.5. Atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros Militar, considerando que o espaço já foi notificado e necessita de intervenções para garantir a segurança dos usuários e evitar possíveis medidas administrativas, como restrições de uso ou interdição do local.

IX.6. Valorização do principal espaço esportivo do município, garantindo melhores condições para a realização de atividades esportivas, recreativas e eventos comunitários que frequentemente ocorrem no local.

IX.7. Preservação e conservação do patrimônio público, assegurando maior vida útil às estruturas existentes e reduzindo a necessidade de intervenções corretivas futuras.

IX.8. Incentivo à prática de atividades físicas e ao convívio social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o fortalecimento das atividades esportivas no município.

IX.9. Manutenção do funcionamento do maior espaço esportivo municipal, evitando riscos de interdição e garantindo que a população continue tendo acesso a um ambiente adequado para esporte e lazer.

X. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Ref.: *Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º*

X.1. A administração tomará as seguintes providências antes da assinatura do contrato:

X.1.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;

X.1.2. Indicar e/ou capacitar servidores para exercer a fiscalização;

X.1.3. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

XI. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ref.: *Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º*

XI.1. A presente licitação refere-se exclusivamente à plena execução das obras de modernização, melhorias e adequações na praça de esportes.

XI.2. Ressalta-se que todos os serviços necessários a pavimentação asfáltica encontra-se integralmente contemplados na planilha orçamentária que acompanha o presente processo, garantindo a adequada compatibilização entre o projeto arquitetônico e os documentos complementares, sem necessidade de aditivos não previstos no planejamento inicial.

XII. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: *Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII*

XII.1. A contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas aos serviços e produtos objeto deste instrumento, devendo fornecer, no que for possível, e no que couber, solução que esteja de acordo com as normas atinentes à sustentabilidade e respeitar os princípios básicos norteadores do meio ambiente.

XIII. DA CIÊNCIA QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

Ref.: *Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º*

XIII.1. A Unidade Requisitante declara, de maneira expressa e inequívoca, estar ciente de sua responsabilidade pela nomeação do Fiscal de Contrato, conforme estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/21. Cabe à Unidade Requisitante a atribuição de, além de nomear o (a) respectivo (a) fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do artigo 117 ao artigo 123 da Lei nº 14.133/21, bem como, cumprir as disposições previstas no instrumento contratual celebrado.

XIV. DA CONCLUSÃO

Ref.: *Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º*

XIV.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de modernização, melhorias e adequações na Praça de Esportes do Município de Teófilo Otoni/MG - Nº SICONV 843834 mostra-se necessária, tecnicamente viável e plenamente alinhada ao interesse público. A intervenção é fundamental para promover a requalificação do espaço público destinado às atividades esportivas e de lazer, garantindo melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e funcionalidade à população.

XIV.2. A execução das obras por meio de empresa especializada justifica-se pela necessidade de assegurar a correta aplicação das técnicas construtivas, o cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos nos projetos aprovados e a observância dos prazos previstos para execução. Nesse sentido, sugere-se a realização de processo licitatório na modalidade **Concorrência**, com **critério de julgamento pelo menor preço global**, estratégia que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a execução integral do objeto, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de forma coordenada e padronizada.

XIV.3. A contratação pretendida contribuirá para a valorização dos espaços públicos de esporte e lazer do município, ampliando as condições de prática esportiva, convivência social e promoção da qualidade de



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

vida da população. Ademais, possibilita a adequada aplicação dos recursos provenientes do Convênio nº SICONV 843834, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, restando atendidos os pressupostos técnicos e administrativos que justificam e fundamentam a continuidade do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
(DISPONIBILIZADAS EM ANEXO)



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1037965	Nº TransfereGOV 843834	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional,	MUNICÍPIO / UF Teófilo otoni/MG	BDI 1 24,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer									543.117,51	
1.			CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE					-	543.117,51	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	26.867,82	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	6,48	497,78	BDI 1	619,14	4.012,03	RA
1.1.2.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	60,69	108,13	BDI 1	134,49	8.162,20	RA
1.1.3.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	24,20	56,05	BDI 1	69,71	1.686,98	RA
1.1.4.	SINAPI	104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	294,96	14,40	BDI 1	17,91	5.282,73	RA
1.1.5.	SICOR-MG	ED-28163	DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO DE REMANESCENTE ARBÓREO, INCLUSIVE TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL DESTOCADO (EM CAÇAMBA)	un	3,00	479,49	BDI 1	596,39	1.789,17	RA
1.1.6.	SICOR-MG	ED-48440	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	0,22	302,24	BDI 1	375,93	82,70	RA
1.1.7.	Composição	001	REMOÇÃO DE POSTE DE AÇO CONTINÚO SIMPLES	UN	3,00	212,20	BDI 1	263,93	791,79	RA
1.1.8.	SICOR-MG	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m3	65,02	41,88	BDI 1	52,09	3.386,89	RA
1.1.9.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	435,63	2,48	BDI 1	3,08	1.341,74	RA
1.1.10.	SICOR-MG	ED-48472	REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m	22,90	11,64	BDI 1	14,48	331,59	RA
1.2.			PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO					-	50.891,59	
1.2.1.	SINAPI-I	738	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVAÇÃO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H	UN	1,00	5.034,57	BDI 1	6.262,00	6.262,00	RA
1.2.2.	SICOR-MG	ED-7522	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 5,0CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	un	1,00	1.223,15	BDI 1	1.521,35	1.521,35	RA
1.2.3.	SINAPI-I	12898	MANOMETRO COM CAIXA EM AÇO PINTADO, ESCALA "10" KGF/CM2 ("10" BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	UN	1,00	179,19	BDI 1	222,88	222,88	RA

RECURSO

←



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1037965	Nº TransfereGOV 843834	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional.	MUNICÍPIO / UF Teófilo otoni/MG	BDI 1 24,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer									543.117,51	
1.2.4.	SICOR-MG	ED-50180	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	4,00	71,42	BDI 1	88,83	355,32	RA
1.2.5.	SINAPI-I	10885	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM. EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILAÇÃO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	4,00	339,27	BDI 1	421,98	1.687,92	RA
1.2.6.	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,00	598,58	BDI 1	744,51	2.233,53	RA
1.2.7.	SICOR-MG	ED-50185	PRESSOSTATO TELEMECANIQUE, MODELO XML B004 A2S11, COM ESCALA DE 3 A 58 PSI	UN	1,00	1.949,53	BDI 1	2.424,83	2.424,83	RA
1.2.8.	SINAPI	94463	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 MM (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	M	30,00	158,52	BDI 1	197,17	5.915,10	RA
1.2.9.	SINAPI-I	37527	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	8,00	514,36	BDI 1	639,76	5.118,08	RA
1.2.10.	SINAPI-I	10899	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	4,00	67,90	BDI 1	84,45	337,80	RA
1.2.11.	SINAPI-I	20965	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	4,00	56,08	BDI 1	69,75	279,00	RA
1.2.12.	SICOR-MG	ED-50188	CHAVE PARA CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ, 63X38MM	un	8,00	14,40	BDI 1	17,91	143,28	RA
1.2.13.	SICOR-MG	ED-29392	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E9", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	17,82	BDI 1	22,16	22,16	RA
1.2.14.	SICOR-MG	ED-29405	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S8", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	4,00	33,53	BDI 1	41,70	166,80	RA
1.2.15.	SICOR-MG	ED-50202	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	33,53	BDI 1	41,70	41,70	RA
1.2.16.	SICOR-MG	ED-29388	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E1", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	4,00	17,82	BDI 1	22,16	88,64	RA
1.2.17.	SICOR-MG	ED-32247	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	3,00	38,63	BDI 1	48,05	144,15	RA
1.2.18.	SICOR-MG	ED-32246	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M1", DIMENSÃO (400X600)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	107,80	BDI 1	134,08	134,08	RA
1.2.19.	SICOR-MG	ED-32250	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M7", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	4,00	38,63	BDI 1	48,05	192,20	RA

RECURSO

2



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1037965	Nº TransfereGOV 843834	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional,	MUNICÍPIO / UF Teófilo otoni/MG	BDI 1 24,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer										
									543.117,51	
1.2.20.	SICOR-MG	ED-50203	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S9", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	2,00	33,53	BDI 1	41,70	83,40	RA
1.2.21.	SICOR-MG	ED-50204	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S10", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	2,00	33,53	BDI 1	41,70	83,40	RA
1.2.22.	SICOR-MG	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	18,00	33,53	BDI 1	41,70	750,60	RA
1.2.23.	SICOR-MG	ED-29400	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	10,00	33,53	BDI 1	41,70	417,00	RA
1.2.24.	SICOR-MG	ED-29389	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E2", DIMENSÃO (150X100)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	4,00	10,35	BDI 1	12,87	51,48	RA
1.2.25.	SICOR-MG	ED-50193	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UN	10,00	223,98	BDI 1	278,59	2.785,90	RA
1.2.26.	SICOR-MG	ED-26989	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	36,00	25,62	BDI 1	31,87	1.147,32	RA
1.2.27.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	700,00	3,10	BDI 1	3,86	2.702,00	RA
1.2.28.	SICOR-MG	ED-49318	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	m	200,00	29,25	BDI 1	36,38	7.276,00	RA
1.2.29.	SICOR-MG	ED-4860	SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	4,00	203,38	BDI 1	252,96	1.011,84	RA
1.2.30.	SICOR-MG	ED-4862	CABO DE 4 VIAS PARA ALARME, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	300,00	5,53	BDI 1	6,88	2.064,00	RA
1.2.31.	SICOR-MG	ED-4855	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	1,00	923,17	BDI 1	1.148,24	1.148,24	RA
1.2.32.	SICOR-MG	ED-50509	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	17,59	19,53	BDI 1	24,29	427,26	RA
1.2.33.	SICOR-MG	ED-50988	PORTA CORTA-FOGO, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE DOBRADIÇA ESPECIAL, MOLA DE FECHAMENTO, FECHADURA, MAÇANETA E DEMAIS FERRAGENS DE ACABAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA	un	1,00	1.564,62	BDI 1	1.946,07	1.946,07	RA
1.2.34.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M2	14,14	31,62	BDI 1	39,33	556,13	RA



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1037965	Nº TransfereGOV 843834	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional.	MUNICÍPIO / UF Teófilo otoni/MG	BDI 1 24,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer									543.117,51	
1.2.35.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	14,14	26,56	BDI 1	33,04	467,19	RA
1.2.36.	Cotação	001	MICROFONE DE METAL COM CABO 3M	un	1,00	89,98	BDI 1	111,92	111,92	RA
1.2.37.	SICOR-MG	ED-50199	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	10,00	17,82	BDI 1	22,16	221,60	RA
1.2.38.	SICOR-MG	ED-29406	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S11", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	2,00	33,53	BDI 1	41,70	83,40	RA
1.2.39.	SICOR-MG	ED-50205	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	5,00	33,53	BDI 1	41,70	208,50	RA
1.2.40.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00	11,56	BDI 1	14,38	57,52	RA
1.3.			FUNDAÇÃO						55.679,48	
1.3.1.	SINAPI	99061	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	UN	40,00	126,70	BDI 1	157,59	6.303,60	RA
1.3.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	27,40	82,75	BDI 1	102,92	2.820,02	RA
1.3.3.	SICOR-MG	ED-51122	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	m2	112,24	10,28	BDI 1	12,79	1.435,55	RA
1.3.4.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	7,00	62,41	BDI 1	77,63	543,41	RA
1.3.5.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	M2	106,68	21,08	BDI 1	26,22	2.797,15	RA
1.3.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	24,20	558,07	BDI 1	694,13	16.797,94	RA
1.3.7.	SINAPI-I	7155	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	60,54	17,33	BDI 1	21,56	1.305,24	RA
1.3.8.	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	28,39	BDI 1	35,31	1.129,92	RA
1.3.9.	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	23,06	BDI 1	28,68	917,76	RA
1.3.10.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	117,99	30,79	BDI 1	38,30	4.519,01	RA
1.3.11.	SINAPI	104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	117,99	71,89	BDI 1	89,42	10.550,68	RA

RECURSO



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1037965	Nº TransfereGOV 843834	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional,	MUNICÍPIO / UF Teófilo otoni/MG	BDI 1 24,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer									543.117,51	
1.3.12.	SINAPI	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	KG	64,36	8,83	BDI 1	10,98	706,67	RA
1.3.13.	SINAPI	92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF 06/2022	KG	7,30	9,16	BDI 1	11,39	83,15	RA
1.3.14.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	KG	21,06	9,58	BDI 1	11,92	251,04	RA
1.3.15.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	KG	507,20	8,75	BDI 1	10,88	5.518,34	RA
1.4.			ESTRUTURA					-	125.866,14	
1.4.1.	SICOR-MG	ED-48213	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m2	182,42	228,74	BDI 1	284,51	51.900,31	RA
1.4.2.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	M3	190,02	141,00	BDI 1	175,38	33.325,71	RA
1.4.3.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	M2	161,97	21,08	BDI 1	26,22	4.246,85	RA
1.4.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	21,88	558,07	BDI 1	694,13	15.187,57	RA
1.4.5.	SINAPI-I	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	178,67	24,87	BDI 1	30,93	5.526,27	RA
1.4.6.	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,00	28,39	BDI 1	35,31	988,68	RA
1.4.7.	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,00	23,06	BDI 1	28,68	803,04	RA
1.4.8.	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	12,84	123,16	BDI 1	153,19	1.966,96	RA
1.4.9.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	KG	226,26	8,75	BDI 1	10,88	2.461,71	RA
1.4.10.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	KG	94,50	9,58	BDI 1	11,92	1.126,44	RA
1.4.11.	SINAPI	92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF 06/2022	KG	40,70	9,16	BDI 1	11,39	463,58	RA
1.4.12.	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	32,31	BDI 1	40,19	200,95	RA
1.4.13.	SICOR-MG	ED-51122	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	m2	156,96	10,28	BDI 1	12,79	2.007,52	RA
1.4.14.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	81,40	55,91	BDI 1	69,54	5.660,55	RA
1.5.			ALVENARIA					-	7.632,53	
1.5.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	101,11	59,92	BDI 1	74,53	7.535,73	RA
1.5.2.	SICOR-MG	ED-50579	APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO (20X10)MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE	m	2,00	38,91	BDI 1	48,40	96,80	RA

RECURSO



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1037965	Nº TransfereGOV 843834	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional,	MUNICÍPIO / UF Teófilo otoni/MG	BDI 1 24,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer									543.117,51	
1.6.			REVESTIMENTO					-	13.019,82	
1.6.1.	SINAPI	104410	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	311,68	5,33	BDI 1	6,63	2.066,44	RA
1.6.2.	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF 03/2024	M2	311,68	22,61	BDI 1	28,12	8.764,43	RA
1.6.3.	SINAPI-I	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	26,40	59,71	BDI 1	74,27	1.960,73	RA
1.6.4.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	KG	6,20	8,75	BDI 1	10,88	67,46	RA
1.6.5.	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	32,31	BDI 1	40,19	160,76	RA
1.7.			PISO					-	165.479,31	
1.7.1.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	63,43	201,39	BDI 1	250,49	15.888,58	RA
1.7.2.	SINAPI-I	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	634,30	24,87	BDI 1	30,93	19.618,90	RA
1.7.3.	SICOR-MG	ED-50170	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	634,30	45,52	BDI 1	56,62	35.914,07	RA
1.7.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	50,74	558,07	BDI 1	694,13	35.220,16	RA
1.7.5.	SICOR-MG	ED-50619	POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	m2	634,30	14,08	BDI 1	17,51	11.106,59	RA
1.7.6.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	M2	634,30	3,01	BDI 1	3,74	2.372,28	RA
1.7.7.	SICOR-MG	ED-49814	LASTRO DE AREIA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	m3	30,81	209,28	BDI 1	260,30	8.019,84	RA
1.7.8.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	M2	17,29	151,91	BDI 1	188,95	3.266,95	RA
1.7.9.	SINAPI	87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	4,36	878,28	BDI 1	1.092,40	4.762,86	RA
1.7.10.	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	109,04	61,90	BDI 1	76,99	8.394,99	RA

RECURSO

↓



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1037965	Nº TransfereGOV 843834	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional,	MUNICÍPIO / UF Teófilo otoni/MG	BDI 1 24,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer									543.117,51	
1.7.11.	SINAPI	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_ 10/2022	M2	130,04	126,85	BDI 1	157,78	20.517,71	RA
1.7.12.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_ 07/2024	M2	24,14	13,20	BDI 1	16,42	396,38	RA
1.8.			PINTURA					-	16.746,08	
1.8.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_ 03/2024	M2	356,56	5,56	BDI 1	6,92	2.467,40	RA
1.8.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	356,56	12,83	BDI 1	15,96	5.690,70	RA
1.8.3.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_ 01/2020	M2	4,61	26,56	BDI 1	33,04	152,31	RA
1.8.4.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_ 01/2020	M2	4,61	31,62	BDI 1	39,33	181,31	RA
1.8.5.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023	M2	356,56	18,61	BDI 1	23,15	8.254,36	RA
1.9.			DIVERSOS					-	59.374,05	
1.9.1.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1.20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2. GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_ 04/2019_PS	M	26,59	538,68	BDI 1	670,01	17.815,57	RA
1.9.2.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_ 03/2021	M2	98,42	194,73	BDI 1	242,21	23.838,31	RA
1.9.3.	SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	149,70	22,45	BDI 1	27,92	4.179,62	RA
1.9.4.	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	28,39	BDI 1	35,31	564,96	RA
1.9.5.	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	23,06	BDI 1	28,68	458,88	RA
1.9.6.	SINAPI-I	20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	48,00	15,00	BDI 1	18,66	895,68	RA



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1037965	Nº TransfereGOV 843834	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer		
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional,	MUNICÍPIO / UF Teófilo otoni/MG		
			BDI 1 24,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Implantação e/ou Modernização de infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer										543.117,51
1.9.7.	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M2	48,00	18,02	BDI 1	22,41	1.075,68	RA
1.9.8.	SICOR-MG	ED-15449	BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 40CM, ALTURA 55CM, EXCLUSIVE FIXAÇÃO EM PISO	un	5,00	354,97	BDI 1	441,51	2.207,55	RA
1.9.9.	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	5,00	1.340,70	BDI 1	1.667,56	8.337,80	RA
1.10.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	21.560,69	
1.10.1.	Composição	002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	17.334,53	BDI 1	21.560,69	21.560,69	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Teófilo otoni/MG
Local
sexta-feira, 26 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Lívio Pereira de Oliveira
CREA/CAU: CREA: 83.170/D
ART/RRT: MG 20254322330
LIVIO PEREIRA DE OLIVEIRA:02723 511642
Assinado de forma digital por LIVIO PEREIRA DE OLIVEIRA:02723511642
Dados: 2025.09.29 09:49:28 -03'00'

FABIO MARINHO DOS SANTOS:90314816615
5
Assinado de forma digital por FABIO MARINHO DOS SANTOS:90314816615
Dados: 2025.10.02 09:36:09 -03'00'

8 / 8



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(DISPONIBILIZADOS EM ANEXO)



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1037965	Nº TGOV 843834	PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	APELIDO EMPREENDIMENTO Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educ	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recre:
------------------------	-------------------	---	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26
1.	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	543.117,51	% Período:	18,94%	16,25%	21,60%	20,97%	22,24%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	26.867,82	% Período:	100,00%											
1.2.	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	50.891,59	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÃO	55.679,48	% Período:	7,06%	20,62%	50,98%		21,33%							
1.4.	ESTRUTURA	125.866,14	% Período:	12,98%	47,79%	36,03%		3,19%							
1.5.	ALVENARIA	7.632,53	% Período:				5,15%	32,21%							
1.6.	REVESTIMENTO	13.019,82	% Período:	3,18%	24,32%	53,83%	1,41%	17,26%							
1.7.	PISO	165.479,31	% Período:				65,88%	34,12%							
1.8.	PINTURA	16.746,08	% Período:	3,27%	16,62%	48,55%		31,56%							
1.9.	DIVERSOS	59.374,05	% Período:				12,16%	32,54%							
1.10.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	21.560,69	% Período:	18,00%	16,00%	20,00%	20,00%	26,00%							
Total: R\$ 543.117,51				%:	18,94%	16,25%	21,60%	20,97%	22,24%						
Período:	Repasso:	92.341,11		79.216,66	105.281,36	102.237,98	108.422,89								
	Contrapartida:	10.534,94		9.037,61	12.011,25	11.664,05	12.369,66								
	Outros:	-		-	-	-	-								
	Investimento:	102.876,05		88.254,27	117.292,61	113.902,03	120.792,55								
Acumulado:	%:	18,94%		35,19%	56,79%	77,76%	100,00%								
	Repasso:	92.341,11		171.557,77	276.839,13	379.077,11	487.500,00								
	Contrapartida:	10.534,94		19.572,55	31.583,80	43.247,85	55.617,51								
	Outros:	-		-	-	-	-								
	Investimento:	102.876,05		191.130,32	308.422,93	422.324,96	543.117,51								
	Administração Local:	18,00%		34,00%	54,00%	74,00%	100,00%								

Teófilo otoni/MG
Local

sexta-feira, 26 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: **Lívio Pereira de Oliveira**
CREA/CAU: CREA: 83.170/D
ART/RRT: MG 20254322330

LÍVIO PEREIRA DE OLIVEIRA:02723511642
Assinado de forma digital por LÍVIO PEREIRA DE OLIVEIRA:02723511642
Dados: 2025.09.29 09:41:50 -03'00'

FABIO MARINHO DOS SANTOS:90314816615
Assinado de forma digital por FABIO MARINHO DOS SANTOS:90314816615
Dados: 2025.10.02 09:23:06 -03'00'



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

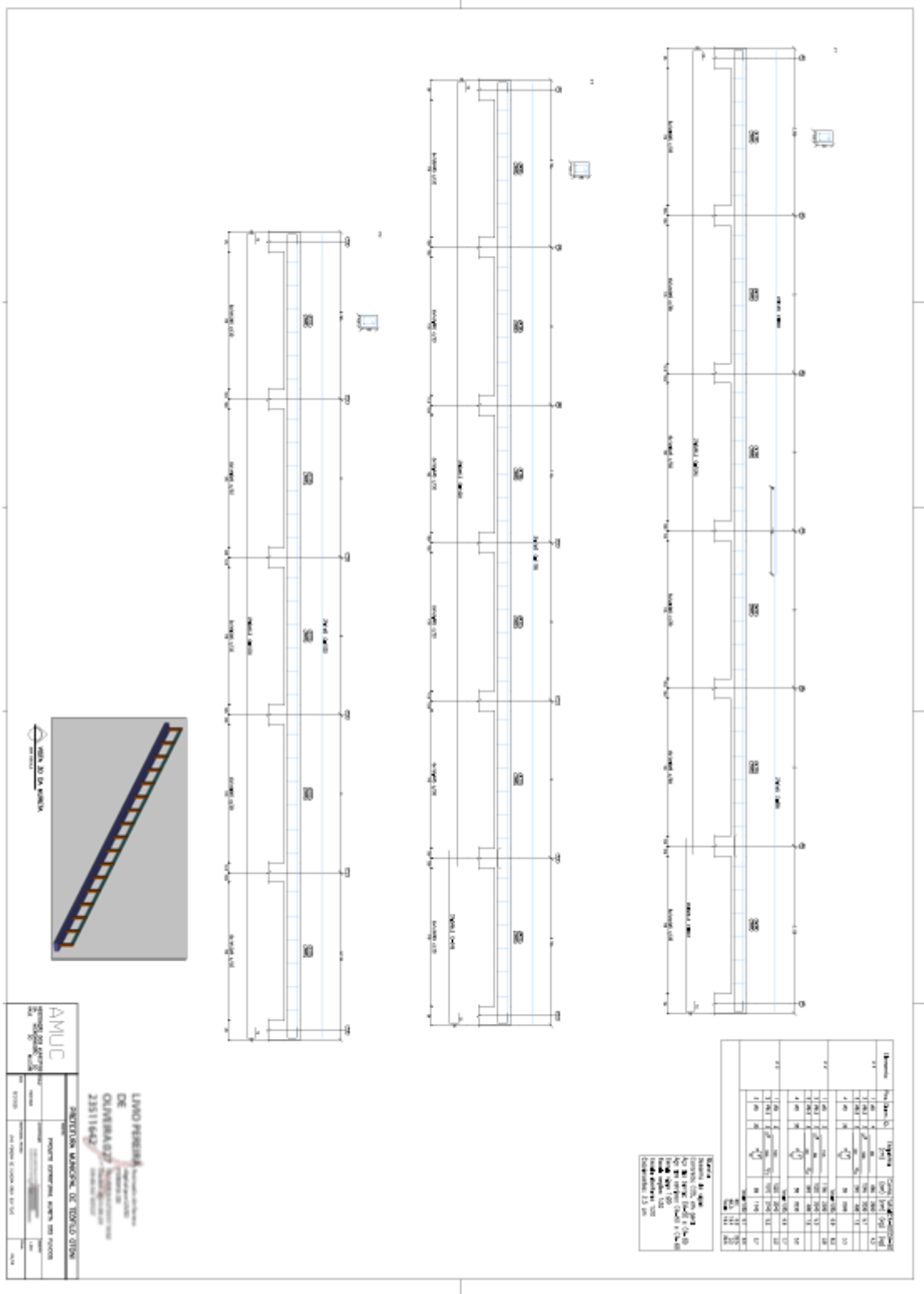
ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROJETOS
(DISPONIBILIZADOS EM ANEXO)



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
 Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

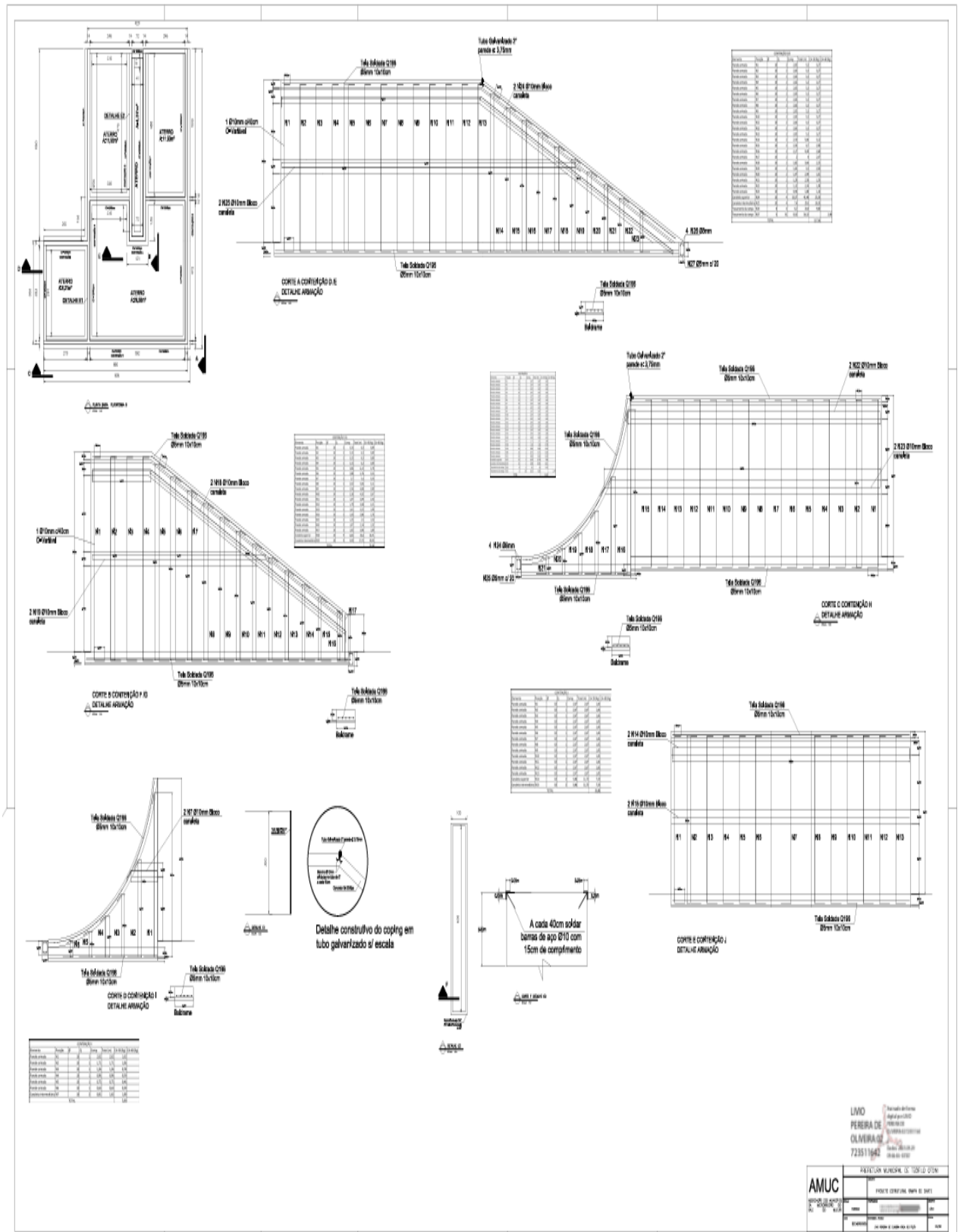




Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
 Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br



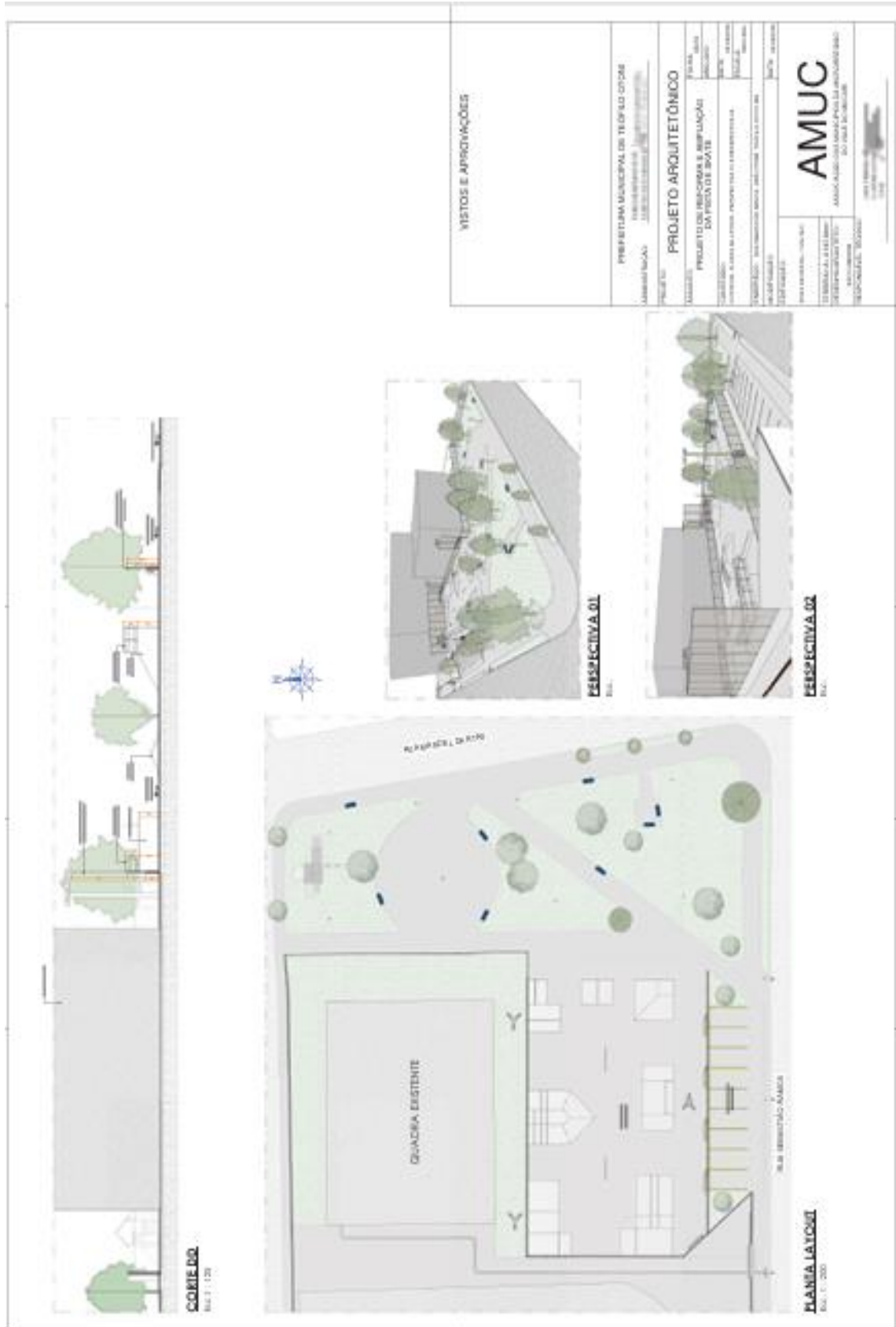


Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br

<p>DET. RAMPA 01 - EXISTENTE</p> <p>VISTA DE TOPO Esc. 1 : 50</p> <p>VISTA LATERAL DIREITA Esc. 1 : 50</p> <p>VISTA LATERAL ESQUERDA Esc. 1 : 50</p> <p>PERSPECTIVA 3D Esc.</p>	<p>DET. RAMPA 02 - EXISTENTE</p> <p>VISTA DE TOPO Esc. 1 : 50</p> <p>VISTA LATERAL DIREITA Esc. 1 : 50</p> <p>VISTA LATERAL ESQUERDA Esc. 1 : 50</p> <p>PERSPECTIVA 3D Esc.</p>																										
<p>VISTOS E APROVAÇÕES</p> <table border="1"><tr><td colspan="2">PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI</td></tr><tr><td colspan="2">RUA MARSHALL BRAGA, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - 39.802-000 - TEÓFILO OTONI, MG</td></tr><tr><td>PROJETO</td><td>PROJETO ARQUITETÔNICO</td></tr><tr><td>PROPOSTOR</td><td>PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI</td></tr><tr><td>PROJETA</td><td>AMUC</td></tr><tr><td>PROPOSTA</td><td>PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE BATE</td></tr><tr><td>PROPOSTANTE</td><td>AMUC</td></tr><tr><td>PROPOSTA</td><td>PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE BATE</td></tr><tr><td>PROPOSTANTE</td><td>AMUC</td></tr><tr><td>PROPOSTA</td><td>PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE BATE</td></tr><tr><td>PROPOSTANTE</td><td>AMUC</td></tr><tr><td>PROPOSTA</td><td>PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE BATE</td></tr><tr><td>PROPOSTANTE</td><td>AMUC</td></tr></table> <p>AMUC ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL PARA A URBANIZAÇÃO DO NESTE MUNICÍPIO</p>		PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI		RUA MARSHALL BRAGA, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - 39.802-000 - TEÓFILO OTONI, MG		PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO	PROPOSTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI	PROJETA	AMUC	PROPOSTA	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE BATE	PROPOSTANTE	AMUC	PROPOSTA	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE BATE	PROPOSTANTE	AMUC	PROPOSTA	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE BATE	PROPOSTANTE	AMUC	PROPOSTA	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE BATE	PROPOSTANTE	AMUC
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI																											
RUA MARSHALL BRAGA, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - 39.802-000 - TEÓFILO OTONI, MG																											
PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO																										
PROPOSTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI																										
PROJETA	AMUC																										
PROPOSTA	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE BATE																										
PROPOSTANTE	AMUC																										
PROPOSTA	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE BATE																										
PROPOSTANTE	AMUC																										
PROPOSTA	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE BATE																										
PROPOSTANTE	AMUC																										
PROPOSTA	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE BATE																										
PROPOSTANTE	AMUC																										

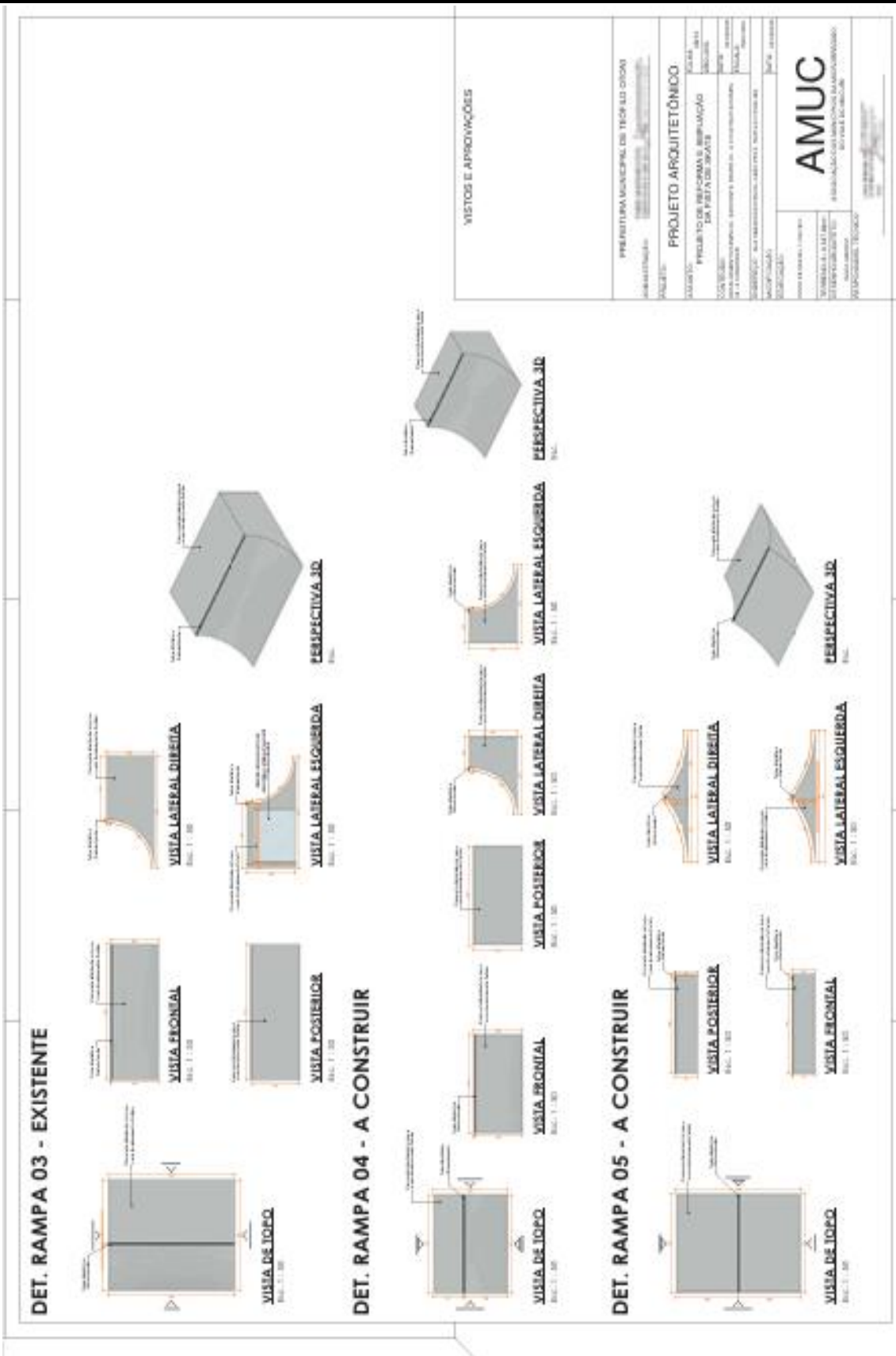


Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br



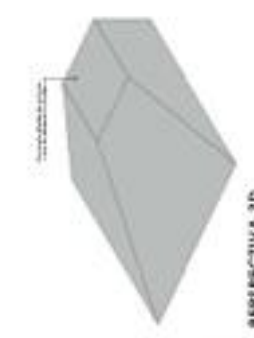



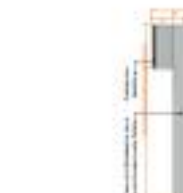
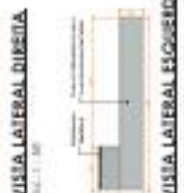


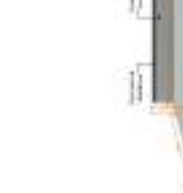
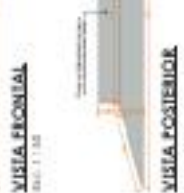




PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI	
ADMINISTRAÇÃO:	PROJETO ARQUITETÔNICO
TÍTULO:	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
OBJETO:	DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
CONTEÚDO:	DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
PROJETO:	DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
PROJETA:	DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
PROJETO:	DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
PROJETO:	DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
AMUC - ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE LICITACIONEIRO RUA JOSÉ DE CARVALHO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS CEP 39.802-000 - TEÓFILO OTONI - MG	



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

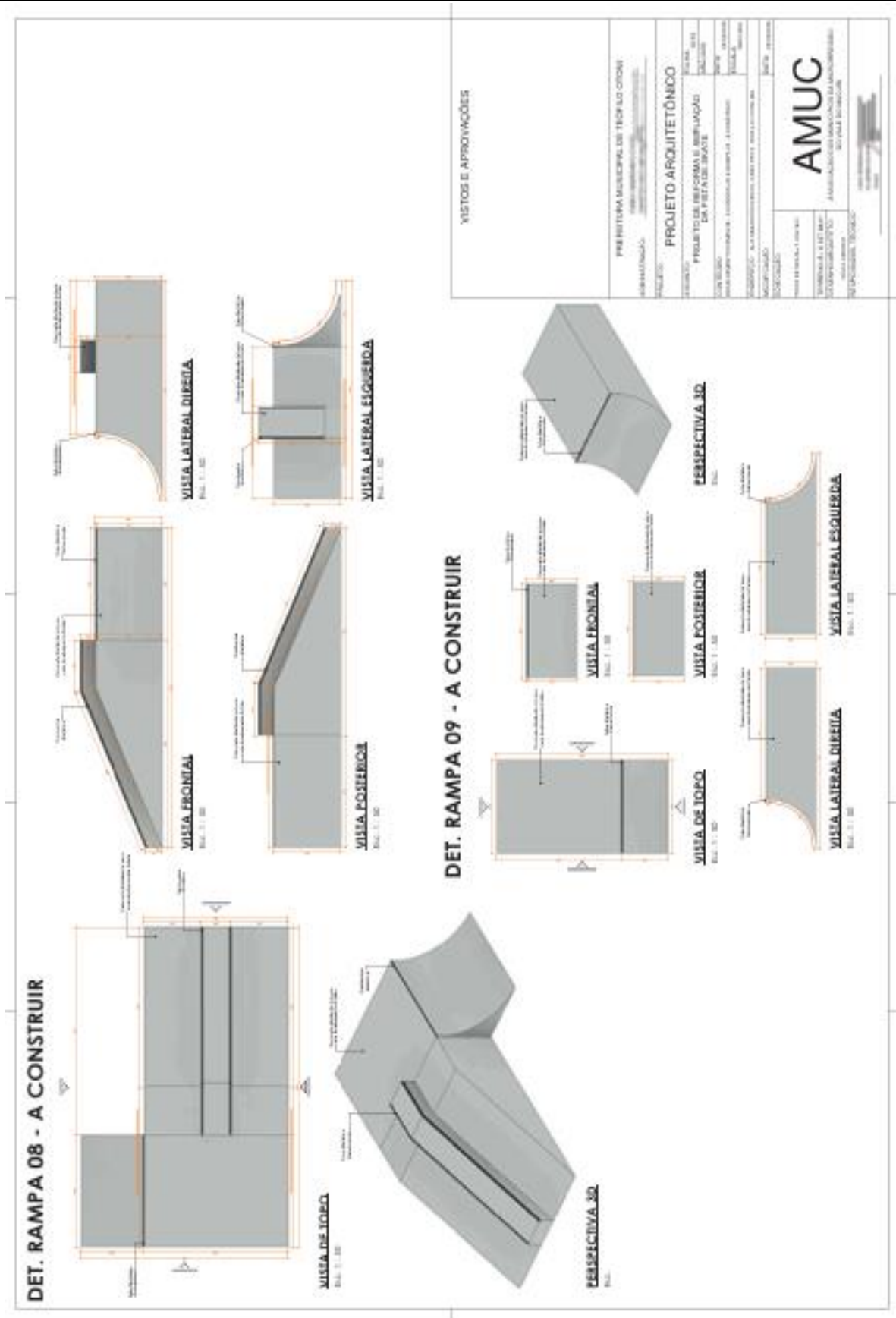
<p>DET. RAMPA 06 - A CONSTRUIR</p>  <p>PERSPECTIVA 3D Esc. 1:100</p>	<p>DET. RAMPA 07 - A CONSTRUIR</p>  <p>PERSPECTIVA 3D Esc. 1:100</p>	<p>VISTA DE TORÇO Esc. 1:100</p> 	<p>VISTA DE TORÇO Esc. 1:100</p> 	<p>VISTA LATERAL DIREITA Esc. 1:100</p> 	<p>VISTA LATERAL DIREITA Esc. 1:100</p> 	<p>VISTA LATERAL ESQUERDA Esc. 1:100</p> 	<p>VISTA LATERAL ESQUERDA Esc. 1:100</p> 	<p>VISTA POSTERIOR Esc. 1:100</p> 	<p>VISTA POSTERIOR Esc. 1:100</p> 	<p>VISTA FRONTAL Esc. 1:100</p> 	<p>VISTA FRONTAL Esc. 1:100</p> 	<p>VISTA LATERAL DIREITA Esc. 1:100</p> 	<p>VISTA LATERAL DIREITA Esc. 1:100</p> 																								
<p>VISTOS E APROVAÇÕES</p> <table border="1"><tr><td>PROJETO</td><td>PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI</td></tr><tr><td>PROJETO ARQUITETÔNICO</td><td></td></tr><tr><td>PROJETO DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO</td><td></td></tr><tr><td>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS</td><td></td></tr><tr><td>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS</td><td></td></tr><tr><td>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS</td><td></td></tr><tr><td>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS</td><td></td></tr><tr><td>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS</td><td></td></tr><tr><td>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS</td><td></td></tr><tr><td>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS</td><td></td></tr><tr><td>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS</td><td></td></tr><tr><td>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS</td><td></td></tr><tr><td>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS</td><td></td></tr></table> <p>AMUC ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO</p>												PROJETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI	PROJETO ARQUITETÔNICO		PROJETO DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO		PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS		PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS		PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS		PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS		PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS		PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS		PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS		PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS		PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS		PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS	
PROJETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI																																				
PROJETO ARQUITETÔNICO																																					
PROJETO DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO																																					
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS																																					
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS																																					
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS																																					
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS																																					
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS																																					
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS																																					
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS																																					
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS																																					
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS																																					
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CIMENTOS																																					



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

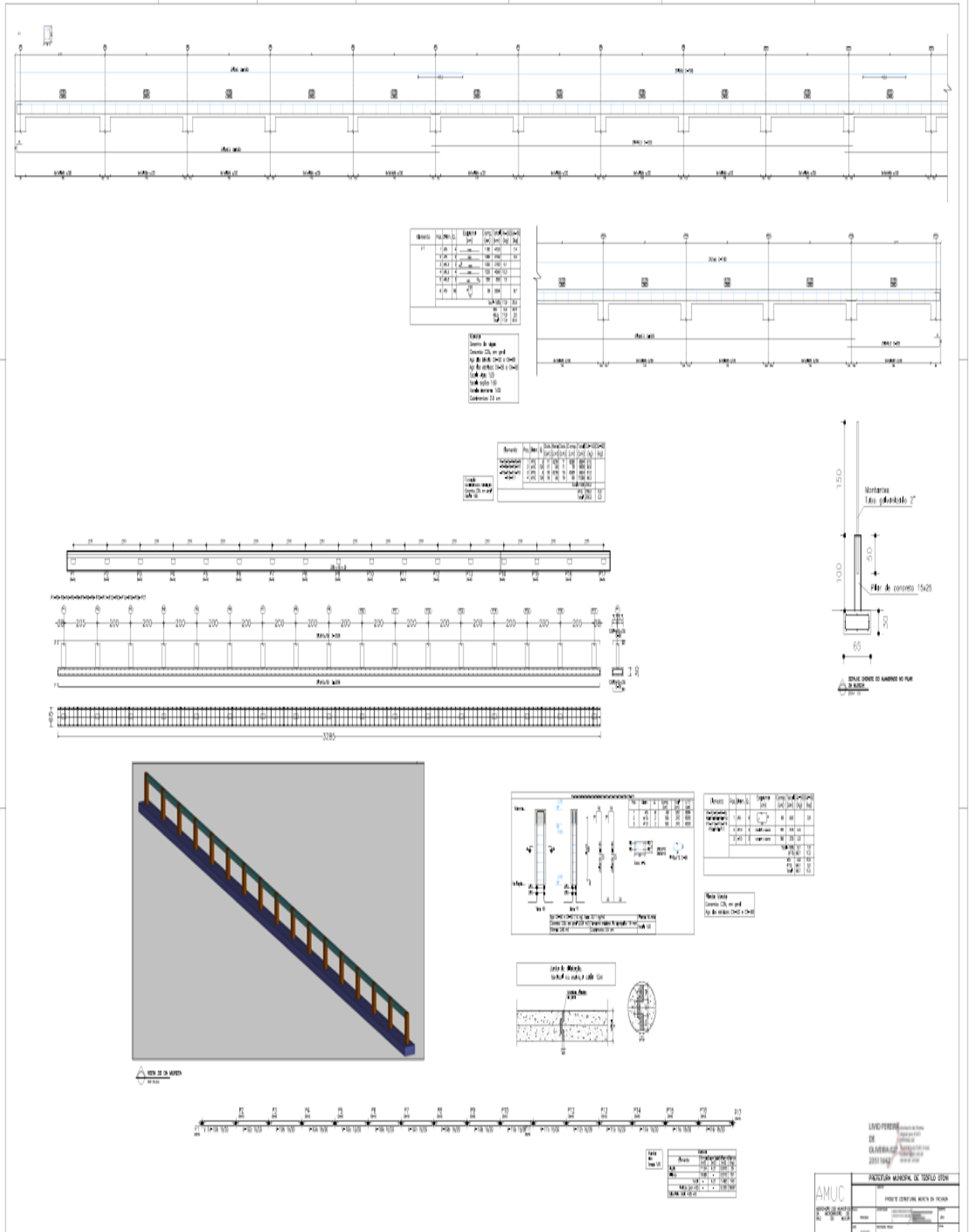




Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026
MEMORIAL DE CÁLCULO
(DISPONIBILIZADOS EM ANEXO)



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	Nº Transferência GOV 843834	Nº OPERAÇÃO 1037965	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	Nº OPERAÇÃO 1037965	PROponente Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
---	---------------------------------------	-------------------------------	--	-------------------------------	--

NÍVEL

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	1	Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer			
F	Meta 1	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE			
F	Nível 2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
F	Serviço 1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	(3,60*1,80)
F	Serviço 1.1.2.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	60,69	(610,40m ² -(6,00*2,20)- (1,20*1,90*2,00))*0,10 + (23,11*0,77*0,08)
F	Serviço 1.1.3.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	24,20	(8,40+1,25+1,20+0,30+6,00+0,30+ 1,25+1,25)*0,75+(8,40+0,65+0,65)* 0,40*0,15+(21,49*2,50*0,15)+(34,4 0+20,12+34,11+0,15)*1,00*0,15
F	Serviço 1.1.4.	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	294,96	(2,00*(1,58+11,39+19,64+22,25))+ (6,00*(20,12+2,59+2,59))+2,59*3,00 +2,00+((2,59*3,00)*2,00)*2,00 + (6,09+3,64)*1,00
F	Serviço 1.1.5.	DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO DE REMANESCENTE ARBOREO, INCLUSIVE TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL DESTOCADO (EM CACAMBA)	un	3,00	Arvores: 3
F	Serviço 1.1.6.	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	0,22	Bancos: (1,36*0,50*0,10)+(0,50*0,40*0,10)* 0,01*2,00
F	Serviço 1.1.7.	REMOÇÃO DE POSTE DE AÇO CONTÍNUO SIMPLES	UN	3,00	3
F	Serviço 1.1.8.	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m3	65,02	(60,69+(294,96m ² *0,01)+0,22+((pi) *(0,4*2))+(4,00)*3,00quant*3,00altura arvores + 2,00*pi*(0,05*0,01)*3,00quant*3,00 alt.postes
F	Serviço 1.1.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	435,63	65,02m ³ *6,70km
F	Serviço 1.1.10.	REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m	22,90	22,90
F	Nível 2	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO			
F	Serviço 1.2.1.	BOMBA CENTRÍFUGA MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 5HP, DIÂMETRO DE SUCCÃO X ELEVACÃO 2" X 1 1/2", DIÂMETRO DO ROTOR 155 MM, HMC: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H	UN	1,00	1
F	Serviço 1.2.2.	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 5,0CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	un	1,00	1
F	Serviço 1.2.3.	MANÔMETRO COM CAIXA EM AÇO PINTADO, ESCALA "10" KG/CM2 ("10" BAR), DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXÃO DE 1/2"	UN	1,00	1
F	Serviço 1.2.4.	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCENDIO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	4,00	4
F	Serviço 1.2.5.	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILAÇÃO, VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA	UN	4,00	4
F	Serviço 1.2.6.	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	3
F	Serviço 1.2.7.16	PRELÍNGUÍTA TELEMECÂNICA, MODELO XML B004 A2S11, COM ESCALA DE 3 A 58 PSI	UN	1,00	1
F	Serviço 1.2.8.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 MM (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	30,00	30

FRENTES DE OBRA:

Aggregator de Eventos	Serviços Preliminares, Incidência E Plataforma 05	Plataforma 06 e 08	Plataforma 4, 7 e 9, Muro de Alvenaria e Mureta dos Muros	Muro de Alvenaria, Pico da Pala e Diversos	Muro de Alvenaria, Pico da Pala e Diversos
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	102.876,05	88.254,27	117.292,61	113.902,03	126.792,55
SERVIÇOS PRELIMINARES	6,48				
SERVIÇOS PRELIMINARES	60,69				
SERVIÇOS PRELIMINARES	24,20				
SERVIÇOS PRELIMINARES	294,96				
SERVIÇOS PRELIMINARES	3,00				
SERVIÇOS PRELIMINARES	0,22				
SERVIÇOS PRELIMINARES	3,00				
SERVIÇOS PRELIMINARES	65,02				
SERVIÇOS PRELIMINARES	435,63				
SERVIÇOS PRELIMINARES	22,90				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO					
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	1,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	1,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	1,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	4,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	4,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	3,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	1,00			1	8
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	30,00				



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilothoni.mg.gov.br

CAIXA PLO - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de

Nº TransfereGOV
843834

Nº OPERAÇÃO
1037965

PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Nº OPERAÇÃO
1037965

PROponente
Prefeitura Mur

FRENTES DE OBRA:

L. 14.000

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer			
F	Serviço 1.2.9.	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIDES ENGATE RAPIDO	UN	8,00	8
F	Serviço 1.2.10.	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	4,00	4
F	Serviço 1.2.11.	ESQUILHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	4,00	4
F	Serviço 1.2.12.	CHAVE PARA CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ, 63X38MM	un	8,00	8
F	Serviço 1.2.13.	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E9", DIMENSÃO 130X130(MM), INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	1,00
F	Serviço 1.2.14.	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S8", DIMENSÃO 138X138(MM), INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	4,00	4
F	Serviço 1.2.15.	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S11", DIMENSÃO 138X138(MM), INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	1
F	Serviço 1.2.16.	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E11", DIMENSÃO 130X130(MM), INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	4,00	4
F	Serviço 1.2.17.	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M2", DIMENSÃO 138X138(MM), INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	3,00	3
F	Serviço 1.2.18.	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M1", DIMENSÃO 140X160(MM), INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	1
F	Serviço 1.2.19.	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M7", DIMENSÃO 138X138(MM), INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	4,00	4
F	Serviço 1.2.20.	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S9", DIMENSÃO 138X138(MM), INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	2,00	2
F	Serviço 1.2.21.	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S10", DIMENSÃO 138X138(MM), INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	2,00	2
F	Serviço 1.2.22.	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S2", DIMENSÃO 138X138(MM), INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	18,00	18
F	Serviço 1.2.23.	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO 138X138(MM), INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	10,00	10
F	Serviço 1.2.24.	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E2", DIMENSÃO 115X115(MM), INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	4,00	4
F	Serviço 1.2.25.	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A-20-B-C, CAPACIDADE 6 KG.	UN	10,00	10
F	Serviço 1.2.26.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	36,00	36
F	Serviço 1.2.27.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2025	M	700,00	700
F	Serviço 1.2.28.	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	m	200,00	200
F	Serviço 1.2.29.	SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	4,00	4
F	Serviço 1.2.30.	CABO DE 4 VIAS PARA ALARME, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	300,00	300
F	Serviço 1.2.31.	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO ENDEREÇÁVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	1,00	1
F	Serviço 1.2.32.	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)	m2	17,59	2,00*(17,0,035*80,00

PM/3.16

Agupador de Eventos	1	2	3	4	5
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	102.876,05	86.254,27	117.292,61	113.902,03	120.792,58
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	8,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	4,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	4,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	8,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	1,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	4,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	1,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	4,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	3,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	1,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	4,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	2,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	2,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	18,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	10,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	4,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	10,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	36,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	700,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	200,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	4,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	300,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	1,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	17,59				

2 / 8



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer
Nº TransfereGOV: 843834
Nº OPERAÇÃO: 1.007965

PROPOSTANTE / TOMADOR: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Nº OPERAÇÃO: 1037965
PROPOSTA: Prefeitura Mur

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer			
F	Serviço	1.2.33. PORTA CORTA-FOGO, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE DOBRADIÇA ESPECIAL, MDLA DE FECHAMENTO, FECHADURA, MAÇANETA E DEMAIS FERRAGENS DE ACABAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA	un	1,00	1
F	Serviço	1.2.34. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAIS), AF_01/2020	M2	14,14	(2,00p)^(0,0225)*100,00
F	Serviço	1.2.35. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAIS), AF_01/2020	M2	14,14	(2,00p)^(0,0225)*100,00
F	Serviço	1.2.36. MICROFONE DE METAL COM CABO 3M	un	1,00	1
F	Serviço	1.2.37. PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	10,00	10,00
F	Serviço	1.2.38. PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S11", DIMENSÃO (380X150)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	2,00	2
F	Serviço	1.2.39. PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X150)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	5,00	5
F	Serviço	1.2.40. PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20" CM, EM PVC 12" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00	Placa 08 = 3,00unid. ; Placa E3 = 1unid.
F	Nível 2	1.3. FUNDAÇÃO			
F	Serviço	1.3.1. LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	UN	40,00	(4,00+8,00*4,00+8+8+4+2+2+2)
F	Serviço	1.3.2. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	27,40	(0,45*0,18)^(4,71+5+1,41+1,53+4,24)+(0,15^(4,39+4,39))^(0,45*0,18)^(9,06+2,55+2,15+1,31+2,15+3,56+4,7+0,91+4,7+0,91+9,56)+(0,15^(0,2)^(2,91+2,15+2,15)+(0,41^(0,31)^(0,18)+(0,18^(0,45)^(4,12+2,46)+(0,15^(0,2)^(3,36+2)+(0,18^(0,45)^(8,1+3,51+1,7+1,7+4,41+4,41+4,41))^(0,15^(0,2)^(4,31+4,31)+(0,18^(0,45)^(6,9+8,99+2,34+2,34)+(0,15^(0,2)^(2,34)+(0,18^(0,45)^(3,66+3,66+2,46+2,46)+(0,15^(0,2)^(3,36)+(0,2^(0,41)^(1,8)+(0,65^(0,33)^(4,5)+(0,65^(32,65*0,33
F	Serviço	1.3.3. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	m2	112,24	(0,45)^(4,71+5+1,41+1,53+4,24)+(0,15^(4,39+4,39))^(0,45)^(9,06+2,55+2,15+1,31+2,15+9,56+4,7+0,91+4,7+0,91+9,56)+(0,15^(2,91+2,15+2,15)+(0,41^(0,31)+(0,45)^(4,12+2,46)+(0,15^(3,36+2)+(0,45)^(8,1+3,51+1,7+1,7+4,41+4,41+4,41))^(0,15^(4,31+4,31)+(0,45)^(6,99+8,99+2,34+2,34)+(0,15^(2,34)+(0,45)^(3,66+3,66+2,46+2,46)+(0,15^(3,36)+(0,2^(11,8)+(0,65^(34,5)+(0,65^(32,65
F	Serviço	1.3.4. ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	7,00	(7,00*1,00)

PMs.16

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	102.876,05	88.254,27	117.202,61	113.902,63	128.792,55
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	1,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	14,14				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	14,14				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	1,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	10,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	2,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	5,00				
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	4,00				
FUNDAÇÃO	4,00	12,00	22,00		2,00
FUNDAÇÃO	1,63	5,16	13,56		7,95
FUNDAÇÃO	8,92	28,42	53,55		21,35
FUNDAÇÃO			7,00		

3 / 8



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de	Nº Transferência GOV 643834	Nº OPERAÇÃO 1037965	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	Nº OPERAÇÃO 1037965	PROPOSTANTE Prefeitura Mur
---	---------------------------------------	-------------------------------	---	-------------------------------	--------------------------------------

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer			
Service	1.3.5.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	106,68	$(0,45) \cdot (4,71 + 5 + 1,41 + 1,53 + 4,24) + (0,45) \cdot (9,06 + 2,55 + 2,15 + 1,31 + 2,15 + 9,56 + 4,7 + 0,31 + 4,7 + 0,31 + 9,56) + (0,41) \cdot (0,31) + (0,45) \cdot (4,12) + 2,46 + (0,41) \cdot (0,41) + (0,45) \cdot (8,1 + 3,51 + 1,7 + 1,7 + 4,41 + 4,41 + 4,1) + (0,45) \cdot (6,99 + 6,99 + 2,34 + 2,34) + (0,45) \cdot (3,66 + 3,66 + 2,46 + 2,46) + (0,21) \cdot 1,6 + (0,65) \cdot (34,5) + 0,65 \cdot 32,85$
Service	1.3.6.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	24,20	$(0,45) \cdot (0,15) \cdot (4,71 + 5 + 1,41 + 1,53 + 4,24) + (0,45) \cdot (0,15) \cdot (2) \cdot (4,39 + 4,39) + (0,45) \cdot (0,15) \cdot (9,06 + 2,55 + 2,15 + 1,31 + 2,15 + 9,56 + 4,7 + 0,31 + 4,7 + 0,31 + 9,56) + (0,15) \cdot (0,2) \cdot (2,91 + 2,15 + 2,15) + (0,41) \cdot (0,31) \cdot (0,15) + (0,15) \cdot (0,45) \cdot (4,12) + 2,46 + (0,15) \cdot (0,2) \cdot (3,36) + (0,15) \cdot (0,45) \cdot (8,1 + 3,51 + 1,7 + 1,7 + 4,41 + 4,41 + 4,1) + (0,15) \cdot (0,2) \cdot (4,31 + 4,31) + (0,45) \cdot (6,99 + 6,99 + 2,34 + 2,34) + (0,15) \cdot (0,45) \cdot (3,66 + 3,66 + 2,46 + 2,46) + (0,15) \cdot (0,2) \cdot 3,36 + (0,2) \cdot 0,41 \cdot 1,1 + (0,65) \cdot (0,33) \cdot (34,5) + 0,65 \cdot 32,85 \cdot 0,3$
Service	1.3.7.	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	60,54	$(0,45) \cdot (4,71 + 5 + 1,41 + 1,53 + 4,24) + (0,45) \cdot (9,06 + 2,55 + 2,15 + 1,31 + 2,15 + 9,56 + 4,7 + 0,31 + 4,7 + 0,31 + 9,56) + (0,41) \cdot (0,31) + (0,45) \cdot (4,12) + 2,46 + (0,41) \cdot (0,41) + (0,45) \cdot (8,1 + 3,51 + 1,7 + 1,7 + 4,41 + 4,41 + 4,1) + (0,45) \cdot (6,99 + 6,99 + 2,34 + 2,34) + (0,45) \cdot (3,66 + 3,66 + 2,46 + 2,46)$
Service	1.3.8.	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	$(4,00 + 8,00 + 2,00 + 8 + 4 + 2 + 4)$
Service	1.3.9.	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	$(4,00 + 8,00 + 2,00 + 8 + 4 + 2 + 4)$
Service	1.3.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	117,99	$(2) \cdot (0,18) \cdot (4,71 + 5 + 1,41 + 1,53 + 4,24) + (2) \cdot (0,2) \cdot (4,39 + 4,39) + (2) \cdot (0,18) \cdot (9,06 + 2,55 + 2,15 + 1,31 + 2,15 + 9,56 + 4,7 + 0,31 + 4,7 + 0,31 + 9,56) + (2) \cdot (0,2) \cdot (2,91 + 2,15 + 2,15) + (0,41) \cdot (0,18) \cdot (0,18) + (2) \cdot (0,2) \cdot (4,12) + 2,46 + (2) \cdot (0,2) \cdot (3,36) + (0,18) \cdot (2) \cdot (8,1 + 3,51 + 1,7 + 1,7 + 4,41 + 4,41 + 4,1) + (2) \cdot (0,2) \cdot (4,31 + 4,31) + (0,18) \cdot (2) \cdot (6,99 + 6,99 + 2,34 + 2,34) + (2) \cdot (0,2) \cdot 2,34 + (0,18) \cdot (2) \cdot (3,66 + 3,66 + 2,46 + 2,46) + (2) \cdot (0,2) \cdot 3,36 + 9,46 + (2) \cdot (0,33) \cdot (34,5) + (0,33) \cdot (0,65) \cdot (2) + 2 \cdot 32,85 \cdot 0,33 + (0,33) \cdot 0,65 \cdot 2$

FRENTE DE OBRA:	1	2	3	4	5
	102.676,00	68.254,27	117.292,61	113.902,03	126.792,35
FLUNDAÇÃO	7,60	26,33	51,40		21,35
FLUNDAÇÃO	1,40	4,37	12,02		6,41
FLUNDAÇÃO	7,60	26,33	26,61		
FLUNDAÇÃO	4,00	10,00	16,00		
FLUNDAÇÃO	4,00	10,00	16,00		
FLUNDAÇÃO	9,59	26,61	59,68		22,11



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer
 Nº Transferência GOV: 843834
 Nº OPERAÇÃO: 1037965
 PROPONENTE / TOMADOR: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
 Nº OPERAÇÃO: 1037965
 PROPONENTE: Prefeitura Mar

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTE DE OBRA:				
						1	2	3	4	5
LOTE Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):				
1.3.11.	Serviço	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	117,99	(2*0,18)*(4,71+5+1,41+1,53+4,24)+ (2*0,2)*(4,39+4,39)+(2*0,18)*(9,0 6+2,55+2,15+1,31+2,15+9,56+4,7+ 0,91+4,7+0,91+9,56)+(2*0,2)*(2,91 +2,15+2,15)+(0,41*0,18)+(0,18*2)*(4,1*2+2,46)+(2*0,2)*(3,36*2)+(0,1 8*2)*(8,1+3,51+1,7+1,7+4,41+4,41+ 4,41)+(2*0,2)*(4,31+4,31)+(0,18*2)* (0,39+5,39+2,34+2,34)+(2*0,2)*2,34 +(0,18*2)*(3,66+3,66+2,46+2,46)+ 2*0,2*3,36+9,46+(2*0,33*34,5)+(0, 33*0,65*2)+2*32,85*0,35+(0,33*0,6 5*2)+42,6+(2*0,3)*(1,42+1,3+0,58+ 1,3)	9,59	26,61	59,68		22,11
1.3.12.	Serviço	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25. DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	64,36	(9,89+5,53)+(9,8+5,53+5,31+5,31)+ (8,81+6,81+4,53+5,31)	14,85	25,95	23,56		
1.3.13.	Serviço	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25. DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	7,39	(4,9+1,2+1,2)			7,39		
1.3.14.	Serviço	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80. DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	21,05	3,52+(2,48+1,44+2,72)+(3,70+7,2)	3,52	6,64	10,90		
1.3.15.	Serviço	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50. DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	597,29	256,10+61+69,6+61,2+69,3			256,10		251,10
1.4.	ESTRUTURA									
1.4.1.	Serviço	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m2	182,42	((1,7*2)+(311,7)(2)*(2+(1,7*4,24)/ 2)+(1,88+1,72)*(1,7)+(2,2*5)+(2,2* 5)(2)*(2+(1,5*2,7)+(2,7+0,5)*(4,85) 20)*(2+(2,2*2,7)(2)*(2+(6,06*2,2)+(2, 46+2,46)(2,2+(0,72*2,7)+(0,72*0,5) +(2,77*1,88)+(2,65*2)+(1,85*0,6) 2)*(4,1+2,66+2,66)*0,6+(4,1+4,1 +1,72+1,72)*1,1)+(4,13*1,66)+1,39 72+(2,65*1,66)*2+(1,29+(1*1,66)*2 +(2,77+2,77)*1,66	21,59	99,53	61,30		
1.4.2.	Serviço	ATERRO MANJAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	190,02	((1,72*1,72*1,7)+(1,7*3)(2)*1,66+(1,7*4,24)(2)*(2+(1,5*2,7)+(2,7 +0,5)*(4,85)(2)*(0,72+(26,58*2,2)+(0, 2*4,85)(2)*(2,46*2+(2,55*2,2)(2)* 22)+(1,85*0,6)(2)*(3,72*(3,62*2, 86)*0,6+(1,72+3,82)*1,1+(2,65*2,77 5)+(1,39*2,65)+(2,65*0,85*1,66)+(1, 29*2,77)+(0,72*2,77*1,66)	36,14	102,26	51,62		
1.4.3.	Serviço	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	161,97	(9,76+9,76)+(1,72*1,72)+(26,58+8 21+11,93+4,37+11,93)+(2,65+0,28 +2,65)(2,77)+1,85*3,72*(2+(3,82*2, 86)+(1,72*3,82)+(3,37+3,85)*2,65+ 3)*2,77)+(0,72*2,77)	22,52	78,48	60,97		
1.4.4.	Serviço	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	21,88	5*3*1+66,87*0,1+(2,65+0,28+2,6 5)*3,85*0,1+(1,85*4*2+(4,1*5))*0,1 +(3,37+4,13)*2,93*0,1+(3,1+1)*3,66 *0,1+0,35+1,58+1,48	2,50	8,39	9,51		1,48
1.4.5.	Serviço	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-80, C-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	178,67	5,00*5,00+66,87*(2,65+0,28+2,65) 3,05+(1,85*4*2+(4,1*5))*(3,37+4,1 3)*2,93+(3,1+1)*3,66	25,00	83,89	69,78		
1.4.6.	Serviço	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,00	(4,00+8,00+2,00+8+4+2)	4,00	8,00	14,00		
1.4.7.	Serviço	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,00	(4,00+8,00+2,00+8+4+2)	4,00	8,00	14,00		
1.4.8.	Serviço	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	12,84	3,5+3,05+(3,36+2,95)		6,55	6,29		5,8



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO: Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer Nº TransfereGOV: 843834 Nº OPERAÇÃO: 1.037965 PROPONENTE / TOMADOR: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni Nº OPERAÇÃO: 1037965 PROPONENTE: Prefeitura Mur

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer					
Serviço	1.4.9.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	226,26	$(9,00^2 \cdot 0,00) + (0,20^2 \cdot 0,617) - ((8)^2 \cdot 0,2^2 \cdot 0,617) + ((7)^2 \cdot 0,2^2 \cdot 0,617) + 60,2 + 62,8 + 78,2$
Serviço	1.4.10.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	94,50	$(16,1 + 7,0 + 16,2 + 20,4) + 15,3 + 19,5$
Serviço	1.4.11.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	40,70	$6,7 + 17,4 + 16,3$
Serviço	1.4.12.	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	$(2,00 + 1,00 + 1,00 + 1,00)$
Serviço	1.4.13.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVO DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	m2	156,96	$(9,76 + 9,76) + (1,72^2 \cdot 1,72) + ((26,58 + 9,21 + 11,93 + 4,37 + 11,93) + (2,85 + 0,28) + 2,85) \cdot 2,77 + ((1,85^2 \cdot 7,2) + (3,82^2 + 2,85 + 1,72^2 \cdot 3,82) + (3,37 + 3,85) \cdot 2,85 + (1,28^2 \cdot 2,77) + 2,72 \cdot 2,77)$
Serviço	1.4.14.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	61,40	$((0,3 + 4,39 + 4,24 + 2)^2 \cdot 2 + 2)^2 \cdot 0,1 + ((11,54 + 24 + 14,62 + 14,62 + 13,58) \cdot 0,1 + (2,69 + 0,28 + 2,65) \cdot 0,1) + ((1,85^2 \cdot 4 + 4 + 4,1)^2 \cdot 0,1 + (5 + 4,1)^2 \cdot 0,1 + ((3,37 + 4,13)^2 + (2,89)^2) \cdot 0,1 + ((3,3 + 1)^2 + 3,05)^2 \cdot 0,1 + 4,02 + 12,88 + 11,8 + 11,52 + 11,24 + 10,86$
Nível 2 1.5. ALVENARIA					
Serviço	1.5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	101,11	$(11,8^2 \cdot 5) + 34^2 + 32,34^2 + (2,1^2 \cdot 48) + (1,6^2 \cdot 3,8)$
Serviço	1.5.2.	APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO (20X10)MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE	m	2,00	$(1,00 + 1,00)$
Nível 2 1.6. REVESTIMENTO					
Serviço	1.6.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	311,68	$((1,7^2) + ((1,7^3) \cdot 2) + ((2,2^5) + (2,2^5 \cdot 2) + ((2,2^5) \cdot 2) + (1,5^2 \cdot 2) + (1,5^2 \cdot 0,5) + (0,5^4 \cdot 6,66)) \cdot 2 + ((2,2^2 \cdot 7) \cdot 2) + (6,06^2 \cdot 2) + (0,72^2 \cdot 0,5)^2 + 2,45^2) + ((1,86^2 \cdot 0,6) \cdot 2) + (4,1 + 4,1 + 1^2 \cdot 0,6) + (4,1 + 4,1 + 2 + 2^2 \cdot 0,5) + (1,39 + 4,13^2 \cdot 1,6) \cdot 6) \cdot 2 + (2,93^2 \cdot 1,66) + (1,29 + (1^2 \cdot 1,66)) \cdot 2 + (2,77^2 \cdot 1,66) + (2,5^2 \cdot 11,8^2) + 34^2 + 32,34^2 + 71,9^2 + 5,27$
Serviço	1.6.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 9MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	M2	311,68	$((1,7^2) + ((1,7^3) \cdot 2) + ((2,2^5) + (2,2^5 \cdot 2) + ((2,2^5) \cdot 2) + (1,5^2 \cdot 2) + (1,5^2 \cdot 0,5) + (0,5^4 \cdot 6,66)) \cdot 2 + ((2,2^2 \cdot 7) \cdot 2) + (6,06^2 \cdot 2) + (0,72^2 \cdot 0,5)^2 + 2,45^2) + ((1,86^2 \cdot 0,6) \cdot 2) + (4,1 + 4,1 + 1^2 \cdot 0,6) + (4,1 + 4,1 + 2 + 2^2 \cdot 0,5) + (1,39 + 4,13^2 \cdot 1,6) \cdot 6) \cdot 2 + (2,93^2 \cdot 1,66) + (1,29 + (1^2 \cdot 1,66)) \cdot 2 + (2,77^2 \cdot 1,66) + (2,5^2 \cdot 11,8^2) + 34^2 + 32,34^2 + 71,9^2 + 5,27$
Serviço	1.6.3.	CANTONEIRA (BASAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	26,40	$(6,30 + 6,30 + 1,00 + 1,00) + 2 + 2 + 3,9 + 3,9$
Serviço	1.6.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	6,20	$(37,00^2 \cdot 0,15^2 \cdot 0,617) + (30^2 \cdot 0,15^2 \cdot 0,617)$
Serviço	1.6.5.	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	$2 + 2$
Nível 2 1.7. PISO					
Serviço	1.7.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM", AF_01/2024	M3	634,30	$634,30 \cdot 1$
Serviço	1.7.2.	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	634,30	$634,30$

FRENTE DE OBRA:	Agrupador de Eventos				
	1	2	3	4	5
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	102.876,05	68.234,27	117.292,61	113.902,03	120.792,58
ESTRUTURA		3,21	144,85		78,20
ESTRUTURA				59,70	34,80
ESTRUTURA				24,40	16,30
ESTRUTURA		3,00	2,00		
ESTRUTURA	22,52	78,48	55,96		
ESTRUTURA	3,13	8,96	47,20		22,12
ALVENARIA				63,50	5,27
ALVENARIA				1,00	1,00
REVESTIMENTO	11,90	56,54	173,29	5,27	64,68
REVESTIMENTO	11,90	56,54	173,29	5,27	64,68
REVESTIMENTO		14,60	11,80		
REVESTIMENTO		3,42	2,78		
REVESTIMENTO			2,00	2,00	
PISO				63,43	
PISO					63,43



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer
Nº TransfereGOV: 643834
Nº OPERAÇÃO: 1037965
PROponente / TOMADOR: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Nº OPERAÇÃO: 1037965
PROponente: Prefeitura Mur

FRENTE

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoira de Cálculo
LOTE Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer					
1.7.3.	Serviço	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	634,30	634,3
1.7.4.	Serviço	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	50,74	634,3*0,06
1.7.5.	Serviço	POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	m2	634,30	634,3
1.7.6.	Serviço	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	634,30	634,3
1.7.7.	Serviço	LASTRO DE AREIA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APOLOAMENTO MANUAL	m3	30,81	308,05*0,1
1.7.8.	Serviço	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	17,29	(0,25*0,25*269)+(0,4*0,4*3)
1.7.9.	Serviço	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	4,36	(35,55+(23,1*0,77)+55,77)*0,04
1.7.10.	Serviço	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	109,04	35,55+55,7+(23,1*0,77)
1.7.11.	Serviço	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	130,04	130,04
1.7.12.	Serviço	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	24,14	(5,38*3,05)*2+(4,38*5,05)*2
Nível 2					
PINTURA					
1.8.1.	Serviço	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	356,56	$((1,7*2)+(1,7*3)(2)^2+(2,2*5)+(2,2*5)(2)+(2,2*5)(2)+(1,5*2,2)+(1,5*0,5)+(0,5*4,66))^2+(2,2*2,7)(2)^2+(6,06*2,2)+(0,72*0,5)^2+2,45*2+(1,85*0,6)(2)^4+(4,1+4,1+1+1)^0,6+(4,1+4,1+2+2)^0,5+(1,39+(4,13*1,6))^{1,2}+(2,93*1,66)+(1,29+(1,1*1,66))^2+(2,77*1,66)+(2,5*11,8*2)+34*1^2+32,34^2+71,9*2+5,27$
1.8.2.	Serviço	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M2	356,56	$((1,7*2)+(1,7*3)(2)^2+(2,2*5)+(2,2*5)(2)+(2,2*5)(2)+(1,5*0,5)+(0,5*4,66))^2+(2,2*2,7)(2)^2+(6,06*2,2)+(0,72*0,5)^2+2,45*2+(1,85*0,6)(2)^4+(4,1+4,1+1+1)^0,6+(4,1+4,1+2+2)^0,5+(1,39+(4,13*1,6))^{1,2}+(2,93*1,66)+(1,29+(1,1*1,66))^2+(2,77*1,66)+(2,5*11,8*2)+34*1^2+32,34^2+71,9*2+5,27$
1.8.3.	Serviço	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO), APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	4,61	$(2*P)^{(0,025*3,5)+(6,3+6,3+1)^0,1+2*P)^{(0,025*3,05)+(2+3,9+2+3,9)^0,1)+2*P)^{(0,025*3,05+2*P)^0,025*2,93}$
1.8.4.	Serviço	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃO). AF_01/2020	M2	4,61	$(2*P)^{(0,025*3,5)+(6,3+6,3+1)^0,1+2*P)^{(0,025*3,05)+(2+3,9+2+3,9)^0,1)+2*P)^{(0,025*3,05+2*P)^0,025*2,93}$

FRENTE DE OBRA:	Agrupador de Eventos				
	1	2	3	4	5
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	102.876,05	68.234,27	117.292,61	113.902,03	120.792,55
PISO				634,30	
PISO				50,74	
PISO					634,30
PISO				634,30	
PISO					30,81
PISO					17,29
PISO					4,36
PISO					109,04
PISO					130,04
PISO					24,14
PINTURA	11,90	58,54	173,29		114,83
PINTURA	11,90	58,54	173,29		114,83
PINTURA		2,49	2,12		
PINTURA		2,49	2,12		



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO: Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer Nº Transferência GOV: 643834 Nº OPERAÇÃO: 1037965 PROPOSTANTE / TOMADOR: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni Nº OPERAÇÃO: 1037965 PROPONENTE: Prefeitura Mar

Grau de Sigilo
#PUBLICO

1 - Nível

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer			
	Serviço	1.9.5. EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃDS, LIXAMENTO MANUAL. AF_042023	M2	356,56	$(1,7^2) + (1,7^3) / (2) + (2,2^2) + (2,2^3) / (2) + (2,2^4) / (2) + (1,5^2) + (1,5^3) / (2) + (1,5^4) / (2) + (0,5) + (0,5^4) / (2) + (2,2^2) / (2) + (6,06^2) / (2) + (0,72^2) / (5) + (2,45^2) / (2) + (1) + (8,5^2) / (2) + (4) + (1,1 + 1,1 + 1) * (0,6) + (4,1 + 4,1 + 2) / (0,5) + (1,39 + (4,13^2) / 6) / (1^2) + (2,93^2) / (1,66) + (1,28 + (11,66) / 2) + (2,77^2) / (1,66) + (2,5^2) / (1,8^2) + 34^2 + 32,34^2 + 71,9^2 + 5,2^2$
F	Nível 2	1.9. DIVERSOS			
	Serviço	1.9.1. GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,12 ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_042019_PS	M	26,59	$(5,92 + 4,72 + 0,14) + (4,13 + 2,93 + 1 + 3,05 + 2) / (2 * \pi) / 0,43$
	Serviço	1.9.2. ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_032021	M2	98,42	$26,99 * 1,5 + 1,5 * 32,34 + (22,4 + 14,25 + 14,25 + 21) * 1 + 3,21^2$
	Serviço	1.9.3. TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	149,70	$20,4^2 + (2,8^2) + (2,8^2) + (2,8^2) / (2)$
	Serviço	1.9.4. ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	16
	Serviço	1.9.5. AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	16
	Serviço	1.9.6. LIGACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2/MES	48,00	1,2^2 * 4^2 * 5^2
	Serviço	1.9.7. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METALICO, PARA EDIFICIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_032024	M2	48,00	1,2^2 * 4^2 * 5^2
	Serviço	1.9.8. BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 40CM, ALTURA 55CM, EXCLUSIVE FIXACAO EM PISO	un	5,00	5
	Serviço	1.9.9. INSTALACAO DE LOKEIRA METALICA DUPLA, CAPACIDADE DE 80 L, EM TUBO DE ACO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE ACO COM PINTURA ELETROSTATICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_112021	UN	5,00	5
F	Nível 2	1.10. ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
	Serviço	1.10.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	Engenheiro: (12,00 horas por semana) * 4,00 meses = 5,00 meses / 220 = 0,181 Encargado: (3,00 horas por dia) * 5,00 dias * 4,00 meses / 220 = 1,363

FRENTES DE OBRA:

Agupador de Eventos	1	2	3	4	5
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	102.876,05	86.294,27	117.292,61	113.902,03	126.792,58
PINTURA	11,90	56,54	173,29		114,83
DIVERSOS		10,78	13,11		2,70
DIVERSOS			43,49		54,93
DIVERSOS					149,70
DIVERSOS					16,00
DIVERSOS					16,00
DIVERSOS					48,00
DIVERSOS					48,00
DIVERSOS					5,00
DIVERSOS					5,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,18	0,18	0,20	0,20	0,26

Teófilo Otoni/MG

Local

PM/3.16

sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Data

FABIO MARINHO
DGS
SANTOS 9631-44
16615

Responsável Técnico

Nome: Lívio Pereira de Oliveira
CREA/CAU: CREA: 83.170/D
ART/RRT: MG 20254322330

LIVIO PEREIRA
DE
OLIVEIRA 027
23511642

Assinado de forma
digital por LIVIO
PEREIRA DE
OLIVEIRA 02723511642
Data: 2025.09.26
09:41:02 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Lívio Pereira de Oliveira
CREA/CAU: CREA: 83.170/D
ART/RRT: MG 20254322330



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026
MEMORIAL DESCRITIVO



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de Construção e Reforma da Pista de Skate, melhoria do piso e construção de quadra de areia .

Endereço: Rua Sebastião Ramos - Bairro: Grão Pará - Teófilo Otoni/MG (17°51'17.61"S 40°30'28.81"W)

Número da operação: 1037965

1.0 INTRODUÇÃO

Este documento tem como principal função de estabelecer as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos para a construção e reforma de uma pista de skate bem como a melhoria do piso e construção de quadra de areia. A execução dos serviços será pautada pelas normas e métodos construtivos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



Figura 01. Localização da área de intervenção

Os materiais, serviços e equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com os padrões mencionados nas especificações técnicas e quando nenhuma especificação for



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

mencionada, prevalecerá aquela especificação e norma da ABNT ou outra normalmente adotada e consagrada na área à que se refere o bem e/ou serviço. É imprescindível que as especificações seguidas sejam as mais atualizadas emitidas pela instituição responsável. As demais, durante a construção serão implementadas sinalizações adequadas e providências de segurança, a fim de garantir a integridade e proteção dos transeuntes.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

A demolição de piso prevista em planilha consiste na retirada de todo piso existente da pista a exceção do piso das rampas. Como indicado em projeto arquitetônico, parte do muro divisório da fachada, do peitoril e alambrado da pista além do alambrado que separa a pista da praça também deverão ser demolidos. No caso do muro de divisa a finalidade da retirada de parte do mesmo será para dar espaço para o estacionamento de veículos em frente a pista. Parte do meio fio e piso do passeio da calçada também deverá ser demolido para execução de rampa de acesso dos veículos ao estacionamento.

As providências e as medidas necessárias quanto à remoção dos detritos e da terra imprópria, procedentes da limpeza do terreno, devem ser previamente aprovados pela Prefeitura do Município. O entulho não deve ser lançado dentro do recinto da obra ou em áreas adjacentes.

O canteiro de obra deve ser previamente organizado e, na medida do possível, mantido limpo.

PLACA DE OBRA - A Empreiteira deverá fornecer e instalar, em local previamente indicado pela fiscalização, uma placa de identificação da obra, conforme modelo a ser fornecido pela OGU, ou, MUNICÍPIO, bem como a placa dos responsáveis técnicos pela execução da obra, exigida pelo CREA/CAU.

TRANSPORTE, CARGA, MANOBRA E DESCARGA - Os materiais removidos deverão ser transportados e depositados em bota fora, devidamente licenciado e autorizado, quando possível, utilizar no reaterro.

LOCAÇÃO DE OBRA – A obra deverá ser locada utilizando-se cavaletes com altura de 0,50m com o máximo de duas utilizações.

3.0 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Todo o sistema de prevenção e combate a incêndio previsto em planilha deverá ser implementado como previsto em projeto dentro do ginásio poliesportivo.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Todas as sinalizações e equipamentos são conforme as instruções do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e NBRs:

*NBR 13434 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores –2004,

* NBR 12.693/2013 – Sistemas de proteção por extintor de incêndio.

*NBR 15.808/2013 - Extintores de incêndio portáteis

* NBR 9050 – Adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente.

* NBR 9077 – Saídas de Emergência em Edifícios.

* NBR 13434 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – 3 partes. NBR 10898 – CBMMG IT08 – Saídas de Emergência em Edificações 2ª edição 3/38 Alterada pela portaria n. 47, de 23abr2020, publicada no DOEMG n. 87, ano 128, p.8. Sistemas de iluminação de emergência.

*NBR 14718 – Guarda-corpos para edificação.

*NBR – 14432 – Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento.

4.0 FUNDAÇÃO

4.1 – Normas e legislações:

ABNT NBR 6122:2019 – Projeto e execução de fundações. • ABNT NBR 12131:2006 - Estacas - Prova de carga estática. • ABNT NBR 13208:2007 – Estacas – Ensaio de carregamento dinâmico – Método de ensaio.

4.2 – Método de execução:

As escavações / aterros necessários ao desenvolvimento da obra serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos. Executar a cava utilizando pá, picareta e ponteira; Realizar o ajuste das laterais utilizando ponteira e pá; Retirar todo material solto do fundo; Realizar o nivelamento. Para o reaterro: Lançamento manual do material de reaterro, em camadas, seguido de apiloamento manual com soquete. O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

Antes da execução da fundação da pista de skate e das muretas, deverão ser executados lastros de concreto magro com fck de 15Mpa e espessura de 3cm.

A fundação da pista de Skate será feita em radier com altura de 15 cm e largura de 45 cm, utilizando concreto de 25 MPa e tela de aço soldada nervurada CA-60, Q-196, diâmetro do fio 5mm, largura de 2,45m e espaçamento da malha de 10 x 10cm.

Todo final de rampa será feito uma fundação de borda (viga baldrame) com altura de 20 cm e largura de 15 cm, utilizando concreto de 25 MPa e armadura conforme projeto estrutural.

No caso do muro de divisa, em baixo do baldrame e de cada pilar deverão ser assentadas estacas broca de concreto com diâmetro de 20cm para ajudar na estabilidade e evitar o tombamento do muro.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

A fundação das muretas da fachada, dos fundos da pista e em volta da quadra de areia serão em sapatas corridas armadas, com concreto de fck 25mpa e dimensões determinadas por projeto estrutural.

As fôrmas em tábuas de madeira serão executadas de modo a proporcionar um concreto sem imperfeições e falhas, sendo limpas e preparadas com substância que impeça aderência e possíveis danos ao concreto. Observar o prazo mínimo de 48 horas para retirada dos painéis. Necessário reaterro manual com apiloamento para fechamento das valas abertas.

5.0 – ESTRUTURA

PLATAFORMA E RAMPAS DE SKATE - As paredes que servirão para contenção e guia dos aterros modelados serão em blocos de concreto, preenchidos com concreto 25 MPa, armados com aço de \varnothing 10 mm seguindo as formas estabelecidas no projeto.

Na construção e modelamento da pista conforme ilustrada em projeto, onde se fizerem necessárias, serão feitas paredes delimitadoras em alvenaria estrutural com bloco de concreto 14x19x39cm, armadas com aço CA50 \varnothing 10mm à cada 40 cm na vertical. Todo o contorno das alvenarias na última fileira será utilizado o bloco canaleta 14x19x39cm e de 14x19x19cm para amarração das mesmas (exceto nas rampas, conforme especificado em projeto estrutural).

Em paredes com altura acima de 1,5m será necessária uma fiada de bloco canaleta 14x19x39cm no meio da parede para travamento conforme ilustrado em projeto. Toda fileira de bloco canaleta deve ser armada com 2 barras de aço CA50 \varnothing 10mm, também demonstrado em projeto estrutural.

As armaduras deverão ser corretamente posicionadas e conferidas, ficando, ao final da concretagem, com um recobrimento mínimo de 2,5cm, a fim de proteger a armadura e permitir um perfeito acabamento. A execução da concretagem deverá obedecer às dimensões, esquadro, nível e prumo, não sendo admitidas falhas no concreto ou armaduras expostas.

As alvenarias serão executadas em blocos de concreto estrutural, em conformidade com a norma NBR 6136/2007. O assentamento será com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4, devendo as juntas verticais serem contrafiadas.

Todos os blocos serão preenchidos com concreto Fck mínimo de 15MPa e armadura conforme projeto.

MURO DE DIVISA E MURETA COM ALAMBRADO – Os pilares e vigas serão em concreto armado CA-50A e CA-60B com fck de 25Mpa. O projeto estrutural demonstra as dimensões dos pilares e vigas bem como as especificações das ferragens. O tubo do alambardo deverá ser engastando pelo menos 50cm dentro do pilar.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

5.1 – ATERRO MODELADO E COMPACTADO

Para a modelagem das rampas, deve-se utilizar solo como material coesivo que pode ser proveniente dos volumes escavados ou de material importado para o reaterro e modelagem.

Os aterros deverão ser compactados em camadas de aproximadamente 20 cm, devendo seguir as curvaturas e inclinações de projeto, onde posteriormente será aplicado o concreto magro para manter a forma, e na sequência concreto armado do piso acabado.

5.2 – BORDAS METÁLICAS

• Tubo de aço galvanizado D=2" e= 3,75mm

Serão executados arremates superiores das rampas curvas em tubos de aço galvanizados com diâmetro interno=2" (espessura de parede igual à 3,75mm). Deverá ser observada a saliência de 6mm dos tubos em relação às superfícies em concreto armado (rampa e plataforma) conforme detalhe da figura 02.

Todos os tubos deverão ser tamponados em suas extremidades expostas. Para o engaste destes tubos ao concreto armado, deverão ser soldados ao longo de seus comprimentos, a cada 40cm no máximo, barras de aço com \varnothing 10,0mm com 20cm de comprimento previamente à concretagem. Os primeiros e últimos ferros deverão ser soldados a 5cm da borda do tubo.



Figura 02. Detalhe construtivo do arremate



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

• Cantoneira (abas iguais) de aço carbono 50,8mm x 9,53mm (L X E)

Os caixotes e bordas, geralmente utilizados para realização de manobras, serão feitos com cantoneiras de aço, estes, além de diminuir a rugosidade da superfície de contato skate/pista durante sua utilização, aumenta a vida útil do equipamento.

As cantoneiras serão em chapas de aço dobradas carbono de abas iguais 50,8mm (e=9,53mm), com ângulos de 90°. Para o chumbamento destas cantoneiras, deverão ser soldados ao longo de seus comprimentos, a cada 40cm no máximo, barras de aço Ø 10,0 mm com 15cm de comprimento, previamente à concretagem. O primeiro e último ferros deverão ser soldados a 5cm da borda da cantoneira. A figura 03 a seguir, ilustra a execução das bordas metálicas.



Figura 03. Detalhe cantoneira de aço carbono

6.0 – PISO GERAL DA ÁREA DE SKATE

Somente após a construção da infraestrutura e da superestrutura, os trechos correspondentes aos obstáculos e rampas deverão ser preenchidos com aterro.

As fôrmas em tábuas de madeira e/ou madeirite/compensado serão executadas de modo a proporcionar um concreto sem imperfeições e falhas, sendo limpas e preparadas com substância que impeça aderência e possíveis danos ao concreto. As formas dos pisos deverão obedecer às juntas de concretagem, com inclinação e raios corretos de acordo com o projeto.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Como sub-base deverá ser executado lastro de brita sobre o solo com espessura de 10cm. Sobre a sub base será colocado uma lona plástica e aplicado um lastro de concreto magro de 3cm com Fck 15MPa, visando manter a forma estabelecida para a concretagem final do piso.

Sobre o lastro deverão ser posicionadas armaduras simples com utilização de espaçadores para garantir o cobrimento do concreto (apenas uma camada), em tela de aço eletro soldada composta por malha Q196 (bitola 5 mm com espaçamento 10x10cm), modelada de acordo com os planos horizontais e curvos especificados em projeto. As armações deverão atender um recobrimento mínimo de 4cm.

O piso deverá ser de concreto usinado Fck de 25MPa, com espessura de 10 cm e acabamento polido. É necessário realizar corpos de prova para confirmação da resistência exigida para o concreto (Fck=25Mpa ou 250kg/m²) que deverão ser analisados por laboratórios especializados.

Nos trechos planos horizontais, o piso será adensado com régua de aço perfeitamente nivelada para depois ser utilizado o rotoalisador de superfície ("helicóptero" ou "bambolê") para execução do acabamento, sem aspersão de pó ou adição de água durante o desempenho. Já nos perfis convexos dos obstáculos moldados in loco, isto é, com curvatura dupla (em perfil e em planta baixa), a regularização da superfície deverá ser feita de forma manual com ferramenta baseada no raio do trecho, sendo esta composta por chapa de compensado 15mm cortada com serra, para depois ser utilizada a desempenadeira para o acabamento.

Os acabamentos manuais devem ser cuidadosamente dimensionados em função da produtividade da equipe, visto que o acabamento polido demanda à espera do início de pega do concreto.

Assim que o piso apresentar resistência suficiente para suportar o peso de um homem sem deixar marcas, procede-se ao desempenamento mecânico das superfícies planas horizontais através de rotoalisador ("helicóptero" ou "bambolê").

O operador de desempenadeira, deverá ser apto a fazer o polimento do piso no tempo correto para não ter deformação, deslocamento, ondulações não previstas em projetos ou qualquer outra patologia que possa atrapalhar a prática do esporte com alto rendimento.

O acabamento final do piso polido, só pode ser executado durante o período correto da pega do concreto, sendo necessário prever uma proteção de eventuais precipitações ou intempéries, através do uso de lonas (ou toldos) que cubram todo o pano em fase de polimento.

É importante que, considerando-se o uso a que se destinará, o piso fique perfeitamente desempenado e lixado evitando marcas, ondulações, arestas, quinias, irregularidades e depressões na sua superfície. Todos os serviços deverão ser executados por pessoas especializadas.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

É imprescindível a cura adequada logo que se inicie a "pega" do cimento, que, sendo bem executada, evitará o empenamento dos painéis e seu consequente deslocamento, bem como a ocorrência de microfissuras. Este procedimento deve ser iniciado logo após concluído o acabamento superficial, cobrindo-se o piso com manta geotêxtil por no mínimo 21 dias, e mantendo o revestimento permanentemente umedecido, molhando-o em intervalos de 2 a 4 horas, conforme as circunstâncias locais.

No local demarcado para a quadra de areia deverá ser assentado lastro de 10cm adensado e apilado manualmente.

O piso da área de estacionamento será executado em intertravado, com bloco sextavado de 25x25cm, com espessura de 10cm.

Execução:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento com 6cm de espessura; Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura; Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades: Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço; Assentamento das peças de concreto; Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados; Rejuntamento, utilizando pó de pedra; Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento

O rejunte deverá ser feito com areia limpa, seca e solta, varrida e deixada sobre o mesmo no mínimo por 20 dias.

Parte do piso da área de acesso ao ginásio também será reformada. Inicialmente será assentado contrapiso no traço 1:3 com 4cm de espessura. Sobre o mesmo deverá ser assentado piso cimentado, também no traço 1:3 acabamento liso com 4cm de espessura. Nas duas laterais da área dedicada ao estacionamento deverá ser assentado grama batatais em placa.

Também deverá ser assentado piso podotátil de concreto na área de acesso ao ginásio. O local específico encontra-se demarcado em projeto arquitetônico.

7.0 REVESTIMENTO

Para as paredes com alvenaria estrutural aparente e muro divisório, deverão ser revestidas da seguinte forma:

• Chapisco:

Camada mais grossa e áspera aplicada diretamente nos blocos e tem como função de deixar a parede com maior aderência para receber as próximas camadas. Esta



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

etapa deve ser aplicada com uma massa em proporção de areia x cimento em 3 x 1 – 3 partes de areia para cada parte de cimento;

• Reboco:

Esta é a etapa final de acabamento com argamassa, após a aplicação do reboco a parede deverá estar nivelada e lisa podendo receber camadas de tinta. Para a produção da argamassa utilizada no reboco são cimento, cal hidratada e areia fina, na proporção 1 x 2 x 6 (uma parte de cimento, duas de cal e seis de areia), mas pode apresentar variações de acordo com especificidades da obra.

8.0 PINTURA

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. Os guarda-corpos, chapas, tubos e cantoneiras, além de galvanizados, deverão receber uma demão de primer anticorrosivo a base de zinco e após a secagem aplicar duas demãos de pintura uniforme em esmalte acetinado na cor prata.

Aplicação manual de fundo preparador (selador) e posterior pintura com tinta látex acrílico em paredes (02 demãos). As alvenarias rebocadas, deverão receber pintura acrílica que se aproxime ao máximo da tonalidade da pigmentação do concreto. Considera-se a aplicação de uma camada de retoque caso necessário, além das duas demãos. A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo conforme fabricante entre as aplicações.

9.0 DIVERSOS

9.1 – GUARDA CORPO

- Verificação do alinhamento e nível do piso/laje onde o guarda-corpo será fixado.
- Conferência das dimensões do guarda-corpo e espaçamentos dos pontos de fixação.
- Conferência da resistência mínima do concreto (não inferior a 20 MPa) para receber os chumbadores.
- Marcar os pontos de fixação no piso ou laje, de acordo com o projeto.
- Realizar a perfuração com furadeira de impacto, respeitando o diâmetro e a profundidade recomendada pelo fabricante do chumbador.
- Remover pó e resíduos do furo, garantindo a aderência adequada.
- Introduzir o chumbador mecânico no furo e aplicar o torque indicado pelo fabricante para sua fixação.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

- Posicionar o guarda-corpo sobre os chumbadores, nivelando e prumando a peça.
- Realizar o aperto final dos chumbadores, garantindo o travamento seguro da estrutura.
- Efetuar a inspeção visual e funcional do guarda-corpo, verificando firmeza e estabilidade.
- Caso necessário, realizar acabamento com argamassa de reparo ou selante nos pontos de fixação

9.2 – ALAMBRADO

O alambrado existente sob a mureta que fica atrás das rampas 8 e 9 deverá ser reformado com a colocação de tela de arame galvanizado malha 5x5cm. Sobre as novas muretas a serem executadas serão engastados novos alambrados com alturas definidas em projeto arquitetônico.

Método de execução:

- Os pilares devem ser engastados com profundidade de 50 cm e concretados com concreto simples.
 - Verificar prumo e alinhamento antes da pega do concreto.
- Fixar travessas horizontais metálicas entre os pilares, conforme projeto, garantindo maior estabilidade.
- Esticar a tela galvanizada entre os pilares, utilizando esticadores para garantir tensão uniforme.
 - Prender a tela aos pilares e às travessas com arames galvanizados.
 - Realizar sobreposição mínima de 10 cm em emendas de tela.
 - Cortar e dobrar eventuais pontas de arame expostas para evitar acidentes.
 - Conferir nivelamento e tensão da tela em todo o perímetro.
 - Verificação do alinhamento e prumo dos pilares.
 - Conferência da espessura do fio e galvanização da tela.
 - Teste de tração manual para garantir a tensão adequada da tela.

A mureta existente atrás das rampas 8 e 9 deverá receber nova camada de emassamento e pintura para reparação da deterioração devido a passagem do tempo.

9.3 – INSTALAÇÃO DE BANCOS, LIXEIRAS E GUARDA-CORPOS

O projeto arquitetônico demonstra os locais específicos para o assentamento dos itens propostos. No caso dos guarda-corpos as plataformas 4, 8 e 9 deverão conforme projeto receber os mesmos. Em volta do poste existente no meio da pista também deverá por questão de segurança ser engastado. No meio da pista os corrimãos a serem executados foram quantificados na planilha como guarda corpo.

LIVIO
PEREIRA DE
OLIVEIRA:02
723511642

Assinado de forma digital por LIVIO PEREIRA DE OLIVEIRA:02723511642
Data: 2025.09.29 09:50:43 -03'00'

FABIO MARINHO
DOS
SANTOS:90314816
615

Assinado de forma digital por FABIO MARINHO DOS SANTOS:90314816615
Data: 2025.10.02 09:34:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ----/2026

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, situado na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.404.780/0001-09, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ NELSON SOBRINHO, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: < inserir o nome da Contratada >, estabelecida à < inserir o endereço completo da Contratada >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº < inserir o CNPJ da Contratada >, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) < inserir o nome completo >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº < inserir o CPF >, residente e domiciliado(a) em < inserir o Município e a UF >, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026**, modalidade **Concorrência na forma Eletrônica nº 004/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E ADEQUAÇÕES NA PRAÇA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026**, **Concorrência na forma Eletrônica nº 004/2026** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____) e será pago conforme prestação dos serviços.

2.2. O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

2.4. A **CONTRATADA** tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ _____, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que integra este instrumento.

2.5. A garantia total será retida se a **CONTRATADA** der causa ao desfazimento do contrato, para que o **CONTRATANTE** possa se ressarcir, em parte dos prejuízos experimentados.

2.6. No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a **CONTRATADA** deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual válida e eficaz até o encerramento do contrato.

2.7. Após o término da vigência do presente contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o termo de recebimento definitivo do serviço, dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio da Divisão de Licitações e Contratos. A liberação se dará mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração, subscritora do instrumento contratual, após parecer da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Teófilo Otoni e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Teófilo Otoni, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Teófilo Otoni.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Município de Teófilo Otoni poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Teófilo Otoni.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Teófilo Otoni.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Teófilo Otoni quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Teófilo Otoni, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGP-M do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IGP-M.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha Dotação:	521 - 02.11.02.27.812.2030.3024-4.4.90.51.00
Órgão:	2 - Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Estrutura Administrativa:	02 - Esporte Lazer
Função Governo:	27 - Desporto e Lazer
Sub Função Governo:	812 - Desporto Comunitário
Programa:	2030 - Mais Esportes
Ação Governo:	3024 - Construção ou Reestruturação de Campos de Futebol, Ginásios e Quadras Poliesportiva
Natureza da Despesa:	4.4.90.51- Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1.700.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Teófilo Otoni, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Teófilo Otoni.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da CONCORRÊNCIA e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Teófilo Otoni, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Teófilo Otoni, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Teófilo Otoni, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir os serviços que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Teófilo Otoni ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Teófilo Otoni, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa do CONTRATANTE, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital da CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica nº 004/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Teófilo Otoni/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
JOSÉ NELSON SOBRINHO
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

2ª

CPF:



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026 DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o Senhor (a) _____, declara conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma, tendo declinado do direito de participar da Vistoria ao local da referida obra.

_____ de _____ 2026.

Responsável Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO X
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Elaboração e Implantação de projeto de Construção, ampliação e reforma da pista de Skate .

Logradouro: Sebastião Ramos, Grão Pará - Teófilo Otoni/MG

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Logradouro: Sebastião Ramos, Grão Pará - Teófilo Otoni/MG (17°51'18"S 41°30'28"W).



Imagem 01: Rota da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni – MG à Quadra Poliesportiva - 04 de junho de 2024 - google maps



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

- 1 - Pista de Skate da Praça de Esportes.
- 2- Ginásio Poliesportivo.



Imagem 02: Identificação das quadras no Bairro Grão Pará - 04 de junho de 2024 - google maps



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

1 - Pista de Skate – Grão Pará – Teófilo Otoni/MG





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilothoni.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br



2 - Pista de Skate – Grão Pará – Teófilo Otoni/MG





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br



Teófilo Otoni MG, 13 de Março de 2025.

THALITA RAMALHO SANTOS-11260383695 Assinatura de forma digital por THALITA RAMALHO SANTOS em 13/03/2025 10:20:01

Thalita Ramalho Santos

Eng.Civil CREA-MG 252703/D



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO XI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

CAIXA		Quadro de Composição do BDI	Grav de Sigla #PUBLICO
Nº OPERAÇÃO 1037905	Nº TRANSFERE GOV 843634	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer			
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa do percentual da base de cálculo para o ISS:			60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):			3,00%
BDI 1			
TIPO DE OBRA Construção de Praça Urbana, Rodovias, Ferrovias e recapamento e pavimentação de vias urbanas			
Itens	Siglas	% Adotado	
Administração Central	AC	3,80%	
Seguro e Garantia	SG	0,40%	
Risco	R	0,56%	
Despesas Financeiras	DF	1,11%	
Lucro	L	6,80%	
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,65%	
BDI COM desoneração	BDI DES	24,38%	

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + GI*(1 + DF)*(1+L))}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que este é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Teófilo Otoni/MG
Local
LIVIO PEREIRA DE OLIVEIRA
3511642
Responsável Técnico
Nome: Livio Pereira de Oliveira
CREA/CAU: CREA: 83.170/O
ART/RRT: MG 2025432330

santa-rita, 26 de setembro de 2025
Data

FABIO MARINHO DOS SANTOS
90314818615
Assessoria de Planos e Projetos
CNPJ: 16.041.888/0001-15
Endereço: Rua 14 de Abril, 2211
90190



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO XII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026

COMPOSIÇÕES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br



COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	001	REMOÇÃO DE POSTE DE AÇO CONTÍNUO SIMPLES	UN		212,20	224,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,61024	28,98	31,63
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,58005	23,51	25,52
SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,9865	74,45	77,76
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,1801	274,72	278,03
Composição	002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		17.334,53	19.390,27
SINAPI-I	40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	0,181	20.062,87	22.442,18
SINAPI-I	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,363	10.053,67	11.245,96

29 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico: Livio Pereira de Oliveira
CREA/CAU: 83.170/D

LIVIO
PEREIRA DE
OLIVEIRA:02
723511642

Assinado de forma digital por LIVIO PEREIRA DE OLIVEIRA:02723511642
Dados: 2025.09.29 09:41:27 -03'00'

FABIO
MARINHO DOS
SANTOS:90314
816615

Assinado de forma digital por FABIO MARINHO DOS SANTOS:90314816615
Dados: 2025.10.02 09:22:50 -03'00'